

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Ofício nº 126/2024

Do: Agente de Contratação

Para: Cooperativa Agroindustrial Paragominense – Coopernorte.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar ao senhor que encaminhe no prazo de 02 (dois) dias uteis, as documentações abaixo especificadas, para fins de complementação e atualização documental, para dar prosseguimento no processo de Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00010, que versa pela "Locação de espaço físico para montagem stand institucional na 7ª Show Agro Coopernorte de Paragominas, as ações dos setores da Agricultura Familiar e Agroindústria da Secretaria de Agricultura e demais atendimentos." Sendo que, a documentação passará por uma análise completa, para que, se estiver regular, será considerada habilitada.

Documentos necessários:

- a) Os atos constitutivos das empresas licitantes deverão estar acompanhados de todos seus termos aditivos e/ou modificativos do seu texto, se existir os atos;
- b) O contrato social poderá ser apresentado na sua forma consolidada;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata Atualizada;
- d) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.
- e) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ-MF);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais
- g) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- h) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- i) Certidão de Regularidade por Tempo de Serviços (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988;
- l) Declaração de Responsabilidade
- m) Declaração Decreto Municipal nº 345, de 20 de junho de 2017 e;
- n) Outros documentos se achar necessário.

Paragominas/PA, 20 de maio de 2024

Edna Simone Todde
Agente de Contratação
Portaria nº 07/2024-GPP



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0LAuegbZt0t8pw&chave2=K72jYVVD1IDmLwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91361281987 - VALDECIR ZUFFO|53548606030 - BAZILIO WESZ CARLOTO

ATA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E 18º ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE – COOPERNORTE, REALIZADA EM 09/03/2023, NIRE: 15400016055 E CNPJ: 14.718.125/0001-66. Aos nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dezenove horas, em terceira e última convocação, no Centro Administrativo da COOPERNORTE, localizado na Rodovia PA 256, nº 776, Bairro Nova Conquista, na cidade de Paragominas no Estado do Pará e CEP 68.627-451, em conformidade com as disposições legais e estatutárias, conforme edital de convocação do dia 17 de fevereiro de 2022, publicado no jornal Amazônia, Ano XXII, edição nº 8275, e que foi afixado em locais públicos, na sede e demais unidades da cooperativa, foi realizada a 13ª Assembleia Geral Ordinária e 18º Assembleia Geral Extraordinária da COOPERNORTE, com a presença de 28 (vinte e oito) cooperados, conforme assinaturas colhidas no livro de presença, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia, previstas no edital e com o seguinte teor: **“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – AGO E DA 18ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – AGE.** O Presidente da Cooperativa Agroindustrial Paragominense – COOPERNORTE, Bazilio Wesz Carloto, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os seus 94 (noventa e quatro) cooperados para se reunirem na 13ª Assembleia Geral Ordinária e 18ª Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09 de março de 2023 no centro administrativo da COOPERNORTE localizado na Rod PA 256, nº 776, Bairro Nova Conquista, na cidade de Paragominas no Estado do Pará e CEP 68.627-451. A AGO e AGE em primeira convocação realizar-se-ão às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença de metade mais um do número total de associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **AGO:** 1. Prestação de contas do Órgão de Administração, compreendendo o Relatório Anual de Gestão, os Demonstrativos Contábeis, Relatório de opinião de Auditoria Externa, todos referentes ao ano de 2022; 2. Destinação das Sobras ou Perdas do exercício de 2022; 3. Eleição e Posse do Conselho de Administração e Diretoria ABR/2023 a MAR/2027; 4. Eleição e Posse do Conselho Fiscal 2023; 5. Fixação de honorários da Diretoria e das cédulas de presença para os membros efetivos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal; **AGE:** 1. Reforma do Estatuto Social; 2. Outros assuntos de



Certifico o Registro em 05/04/2023

Arquivamento 20000876199 de 05/04/2023 Protocolo 233454926 de 04/04/2023 NIRE 15400016055

Nome da empresa COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 71337761768559



05/04/2023



interesses sociais. Paragominas/PA, 17 de fevereiro de 2023.” Para dar início à reunião, assumiu a palavra o Gerente Administrativo Financeiro Álex Furtado o qual deu as boas-vindas a todos os presentes, convidou para compor a mesa os membros do Conselho de Administração e Diretoria e, como convidado, o presidente da OCB/SESCOOP – PA Srº Ernandes Raiol. Após a composição da mesa, convidou o Sr. Valdecir Zuffo para secretariar os trabalhos. Em seguida passou a palavra ao secretário da assembleia, que leu o edital de convocação, conforme já descrito acima e propôs a alteração da pauta, ficando o **ponto 5. Fixação de honorários da Diretoria e das cédulas de presença para os demais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal como sendo o ponto 3**, justificando que o motivo para a alteração seria a transparência no trato do assunto, visto que haveria eleição do Conselho de Administração e Diretoria, ficando os demais itens da pauta reenumerados em ordem crescente, o que foi aprovado pelos cooperados presentes na Assembleia. O secretário Sr. Valdecir Zuffo, passou a palavra ao Diretor Presidente Sr. Bazilio Carloto, que deu início aos trabalhos falando sobre o **item 1. Prestação de contas do Órgão de Administração, compreendendo o Relatório Anual de Gestão, os Demonstrativos Contábeis, Relatório de opinião de Auditoria Externa, todos referentes ao ano de 2022**, informando que o relatório anual estava sendo entregue impresso a cada cooperado presente na Assembleia e que os principais itens do relatório seriam apresentados pelos gestores profissionais da COOPERNORTE. Dessa forma passou a palavra para o Gerente de Negócios Rodrigo Simões que apresentou o resultado das vendas de insumos agrícolas, detalhando e explicando os números referentes a fertilizantes, defensivos agrícolas, sementes e corretivos de solo da safra 22/23 e safrinha 2022. Rodrigo ressaltou o aumento e fortalecimento da equipe de Consultores Técnicos de Venda, a consolidação do Centro de Pesquisas COOPERNORTE - CPC com estruturação do Laboratório, a estruturação da Agricultura de Precisão e a inauguração do CD 02 e operação no CD 01 como os aspectos relevantes dessa safra. Em seguida, o Gerente Comercial Grãos Diego Cipriano apresentou o resultado das vendas de grãos, detalhando e explicando os números referentes safra 21/22 e safrinha 2022 dos produtos soja, milho, sorgo e milheto, enfatizando ainda alguns pontos relevantes dessa safra, como aumento do preço de frete, operação hidroviária, estruturação da operação de grãos pelo corredor porto franco mercado interno, aumentos do preço da soja e milho e exportação de milho. Na sequência, o Gerente de Produção Marcos





Bombana apresentou o resultado do recebimento e expedição de grãos da safra 21/22 e safrinha 2022, também detalhando esses números pelos mesmos produtos. Abordou sobre os seguintes pontos relevantes: aumento do volume recebido em 40% (quarenta por cento) em relação à safra anterior; participação de recebimento de não cooperados; investimento em secadores para melhoria dos fluxos em nossa Unidade I. Falou ainda sobre as boas perspectivas para safra 22/23 com um aumento de 20,3% de volume de grãos e investimento em agregação de valor com a Agroindústria COOPERNORTE. Dando continuidade, a Contadora Laurieth Faro procedeu com a prestação de contas econômica, financeira e patrimonial da cooperativa referente ao exercício de 2022, apresentando os demonstrativos contábeis do ano 2022 comparativos a 2021, detalhando a estrutura do Balanço Patrimonial anual e da Demonstração de Sobras ou Perdas desses exercícios, bem como explicando a composição dos saldos e a evolução dos números, enfatizando as contas mais relevantes que impactaram o resultado do exercício, além de ilustrar com tabelas e gráficos os principais itens e segregar o resultado dos atos cooperativos e não cooperativos. Passou a palavra para o Gerente Administrativo Financeiro Álex Furtado que apresentou em gráficos os indicadores econômico financeiros da COOPERNORTE referentes ao período de 2018 a 2022. Álex ressaltou que os **indicadores de rentabilidade** (receitas, custos e despesas totais; faturamento, custos e margens brutas dos insumos e grãos; EBITDA e sobras líquidas, rentabilidade do patrimônio líquido e dos ativos; retorno sobre investimentos e payback) comprovam que a cooperativa realizou um forte crescimento em faturamento e melhoria nas margens geradas por seus principais negócios, refletindo aumentos nos níveis de rentabilidade e retorno dos investimentos realizados nos últimos anos e consequente redução do prazo para retorno desses investimentos. Ao apresentar os **indicadores de liquidez e endividamento** (liquidez corrente e geral; grau de dependência dos estoques; grau de endividamento; dívida líquida; imobilização do capital próprio; participação de capital de terceiros), Álex explicitou que a cooperativa mantém adequada correlação entre suas dívidas e seus ativos e valores a receber, considerando tanto o curto quanto o longo prazo, embora em 2022 tenha elevado o grau de dependência da realização de seus estoques para a manutenção da sua liquidez. Ressaltou ainda que sua dívida líquida aumentou apenas 2,9% (dois vírgula nove por cento) em 2022 comparado ao ano anterior, não obstante o fato da cooperativa sustentar a ampliação das suas estruturas e o crescimento de suas



operações principalmente captando recursos de terceiros e sempre apresentar um alto grau de endividamento ao final do ano, visto que a maior parte da sua dívida bancária tem ciclo anual e é liquidada no meio do ano seguinte. Em seguida, passou a palavra ao Contador e Auditor Sandro Augusto Martins Bittencourt, que apresentou o Relatório de Opinião dos Auditores Externos, com o seguinte teor: **“RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. AOS DIRETORES E MEMBROS DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE – COOPERNORTE PARAGOMINAS - PA. OPINIÃO -** *Examinamos as demonstrações contábeis da Cooperativa Agroindustrial Paragominense – COOPERNORTE, que compreendem o Balanço Patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas Demonstrações de Sobras ou Perdas, do Resultado Abrangente, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Cooperativa Agroindustrial Paragominense – COOPERNORTE em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Cooperativa Agroindustrial Paragominense, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Ênfase – Chamamos atenção para a nota explicativa 3.12e, às demonstrações contábeis, as quais descrevem as políticas adotadas pela cooperativa quanto ao teste de recuperabilidade dos ativos (impairment). Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto. Principais assuntos de auditoria (PAA), são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente.*



Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.” Em seguida, assumiu a palavra ao Conselheiro Fiscal Juliano Malaquias Garcia, que apresentou o Parecer do Conselho Fiscal com o seguinte teor: **“PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.** Na qualidade de membros do Conselho Fiscal da Cooperativa Agroindustrial Paragominense – COOPERNORTE e no exercício das atribuições legais e estatutárias, avaliamos as Demonstrações Financeiras compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração das Sobras ou Perdas e Notas Explicativas, documentos estes relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Durante o ano de 2022, ficou a nossa disposição para acesso, toda a documentação contábil, bem como aqueles referentes à gestão patrimonial e financeira da entidade. O parecer dos auditores independentes, assegurou que as demonstrações contábeis foram elaboradas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro. Pelas políticas de Governança adotadas pela COOPERNORTE e com base nos nossos exames, somos de parecer favorável à aprovação das mencionadas demonstrações contábeis pela Assembleia Geral.” Após apresentação dos gestores e leituras do relatório da auditoria e parecer do Conselho Fiscal e cumprindo as normas estatutárias, a mesa diretora foi desfeita e a assembleia indicou dois cooperados para dirigir os debates e votação inerentes a prestação de contas apresentada, momento em que presidiu os trabalhos o cooperado Pedro Vinicius Fonseca Lopes, sendo secretariado pela cooperada Rosane Engelsing. Em seguida, Pedro Lopes colocou a prestação de contas referente ao exercício de 2022 em votação e os cooperados presentes aprovaram com 15 (quinze) votos a favor, considerando que na Assembleia haviam cooperados que não podiam exercer seu direito a voto conforme previsão estatutária, aprovando-se dessa forma a prestação de contas por unanimidade dos votantes. Na sequência, Pedro Lopes repassou a palavra para Contadora Laurieth Faro, que deu continuidade passando ao **item 2. Destinação das Sobras ou Perdas do exercício de 2022, partindo do** resultado líquido do exercício de 2022 no valor de R\$ 36.526.944 (trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil e novecentos e quarenta e quatro reais), ao qual foram adicionados R\$ 1.574.297,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro



mil, duzentos e noventa e sete reais) referente a realização da reserva de ajustes de avaliação patrimonial e R\$ 1.130.965,00 (um milhão, cento e trinta mil, novecentos e sessenta e cinco reais) referente a reversão de gastos cobertos pelas RATES, totalizando um resultado de R\$ 39.232.207,00 (trinta e nove milhões, duzentos e trinta e dois mil, duzentos e sete reais). Desse valor foram destinados R\$ 18.096,295 (dezoito milhões, noventa e seis mil e duzentos e noventa e cinco reais), sendo: a) 30% para a Reserva Legal, no valor de R\$ 10.595.508 (dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oito reais); b) 5% para a Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social – RATES, no valor de R\$ 1.765.918 (um milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e dezoito reais); c) R\$ 3.913.846 (três milhões, novecentos e treze mil, oitocentos e quarenta e seis reais) também para o RATES, referente ao resultado de atos não cooperativos, conforme previsão legal; d) 1.821.023 (um milhão, oitocentos e vinte e um mil e vinte e três reais) para a reserva de contingências fiscais. Após essas destinações, a Contadora informou as sobras líquidas do exercício à disposição da Assembleia, no valor de R\$ 21.135.912 (vinte e um milhões, cento e trinta e cinco mil e novecentos e doze reais), enfatizando que a legislação cooperativista prevê que o rateio das sobras deve ser proporcional a movimentação de cada associado com a cooperativa, no exercício a qual elas se referem. Laurieth apresentou então o levantamento da proporcionalidade das sobras brutas por atividade decorrente dos atos cooperativos em 2022, que ficaram distribuídas da seguinte forma: 55,67% (cinquenta e cinco vírgula sessenta e sete por cento) foram referentes as operações de compra e venda de insumos; 27,90% (vinte e sete vírgula noventa por cento) decorreram da comercialização de soja; 11,88% (onze vírgula oitenta e oito por cento) das operações com milho; 0,40% (zero vírgula quarenta por cento) foram referentes a compra e venda de sorgo; 0,03% (zero vírgula zero três por cento) decorreram da comercialização de milheto; 0,13% (zero vírgula treze por cento) decorreram das operações com gergelim e 3,99% (três vírgula noventa e nove por cento) referente a prestação de serviços, sugerindo que esses percentuais sejam utilizados para o rateio das sobras, na proporção da movimentação de cada cooperado no ano de 2022. Em seguida, Sr. Bazilio Carloto apresentou a proposta do Conselho de Administração e Diretoria para as destinações das sobras: Destinar R\$ 2.000.000 (dois milhões de reais) para Reserva de Expansão (ampliação do prédio do Centro Administrativo); distribuir R\$ 19.135.912 (dezenove milhões, cento e trinta e cinco mil, novecentos e doze reais) proporcional a movimentação de



cada cooperado no ano de 2022, sendo: R\$ 18.000.000 (dezoito milhões de reais) rateados aos cooperados com integralização no capital social e R\$ 1.135.912 (um milhão, cento e trinta e cinco mil, novecentos e doze reais) distribuídos aos cooperados com pagamento em conta corrente, sendo isso um marco histórico na trajetória de crescimento da cooperativa. O Gerente Administrativo Financeiro Álex Furtado complementou a importância da integralização na cota capital tendo em vista que influencia diretamente em nosso limite de crédito com os bancos parceiros, especialmente para financiamentos junto ao Banco da Amazônia, via FNO - Fundo Constitucional de Financiamento do Norte. Em seguida foi colocado em votação e aprovada por unanimidade dos cooperados com direito a voto. Passando ao **Item 3. Fixação de honorários da Diretoria e das cédulas de presença para os membros efetivos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal**, Álex Furtado apresentou a proposta de honorários da Diretoria e do valor das cédulas de presença do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal para o ano de 2023. A proposta apresentada foi de corrigir os valores atuais pelo INPC acumulado 2022 em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) seguido de reajuste de 19,1% (dezenove vírgula um por cento). Dessa forma os honorários da Diretoria aumentariam dos atuais R\$ 55.470,98 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e noventa e oito centavos) mensais para R\$ 69.338,73 (sessenta e nove mil, trezentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos). Já as cédulas de presença dos membros efetivos do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal aumentariam dos atuais R\$ 6.009,36 (seis mil, nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 7.511,70 (sete mil, quinhentos e onze reais e setenta centavos) mensais, ficando R\$ 1.251,95 (mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos) o valor individual, pagamento este condicionado a presença e participação nas reuniões mensais dos referidos Conselhos. Colocada em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade dos votantes. Na sequência, no **Item 4. Eleição e Posse do Conselho de Administração e Diretoria abril de 2023 a março de 2027**, foram chamados para conduzirem os trabalhos da assembleia os membros da Comissão Eleitoral, sendo que o Sr. Pedro Vinicius Fonseca Lopes proferiu a leitura do Edital de Convocação de Eleição publicado com o seguinte teor: ***“EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA COOPERNORTE. A Comissão Eleitoral da COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE – COOPERNORTE, composta pelos cooperados Rosane***



Catarina Engelsing Zuffo, Pedro Vinicius Fonseca Lopes e Caio Capelari, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 40º do Estatuto Social, convoca todos os associados da cooperativa para participação no processo de eleição do Conselho de Administração e Diretoria gestão ABR/2023 a MAR/2027 e para o Conselho Fiscal mandato ABR/2023 a MAR/2024, que acontecerão durante a 13ª Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 09 de março de 2023, no Centro Administrativo da cooperativa. A inscrição das chapas dos candidatos ao **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA (10 MEMBROS)** deverá ser feita perante a Comissão Eleitoral até às 18:00h do dia 09 de março, devendo ser composta pelos seguintes cargos: Diretor Presidente; Diretor Vice-Presidente; Diretor Financeiro; Diretor Secretário; Conselheiros Efetivos (3 membros); Conselheiros Suplentes (3 membros). A inscrição das chapas dos candidatos ao **CONSELHO FISCAL (6 MEMBROS)** também deverá ser feita perante a Comissão Eleitoral até às 18:00h do dia 09 de março, devendo ser composta pelos seguintes cargos: Conselheiros Efetivos (3 membros); Conselheiros Suplentes (3 membros). Os documentos necessários para inscrição das chapas para os 2 (dois) processos eleitorais são: Carteira de Identidade; e Declaração de Desimpedimento (modelo fornecido pela Comissão Eleitoral). Paragominas (PA), 17 de fevereiro de 2023.” Na sequência foi apresentada uma única chapa para eleição do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA, para o período do mandato de 04 (quatro) anos, os cooperados: candidato a **Diretor Presidente, o Sr. Bazilio Wesz Carloto**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/04/1966, agricultor, portador da Carteira de Identidade Nº 7585903 1 via SSP/PA, inscrito no CPF sob o Nº 535.480.600-30, residente à Rua Ibixuna, 603, QD 61 APTO 603, Flamboyant, Paragominas/PA, CEP: 68625-000; como candidato a **Diretor Vice-Presidente o Sr. José Carlos Capelari**, brasileiro, viúvo, nascido em 16/12/1956, agricultor, portador da Carteira de Identidade Nº 1.835.872 SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 283.547.029-87, residente à Rod BR 010, KM 152, Fazenda Sagrada Família, Paragominas/PA, CEP: 68625-970; como candidato a **Diretor Financeiro o Sr. Michel Capelari**, brasileiro, solteiro, nascido em 25/09/1981, agricultor, portador da Carteira de Identidade Nº 7.152.751-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 006.279.079-03, residente à Rua Castro Alves, Nº 190, Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-280; como candidato a **Diretor Secretário o Sr. Valdecir Zuffo**, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 13/07/1974,



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0LauebzIot8pw&chave2=K72jYVVD1DmUx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91361281987 - VALDECIR ZUFFO|53548606030 - BAZILIO WESZ CARLOTO

agricultor, portador da Carteira Nacional de Habilitação Nº 02742783254 Detran/PA, inscrito no CPF sob o Nº 913.612.819-87, residente à Rua Menestrite, Nº 17, Uraim II, Paragominas/PA, CEP: 68626-382; como candidatos à eleição aos cargos de **Conselheiros Efetivos: Sr. Domingos Callegario**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/01/1957, agricultor, portador da Carteira de Identidade Nº 5941146 PC/PA, inscrito no CPF sob o Nº 493.965.527-04, residente à Rua Irma Angélica Dantas, Nº 53, Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68628-150; **Sr. Lucas de Oliveira Loureiro** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido 25/03/1995, agricultor, portador da Carteira de Identidade Nº 6660126 PC/PA, inscrito no CPF sob o Nº 011.752.952-48, residente à Rua Galdino Oliveira, 00077, APT 01, Promissão I, Paragominas/PA, CEP: 68628-120 e **Luiz Francisco Neis**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido 29/04/1959, agricultor, portador da Carteira de Identidade Nº 4307156-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob o Nº 589.532.219-00, residente à Rua Belo Horizonte, Nº 170, Centro, Paragominas/PA, CEP: 68628-140; e como candidatos a **Conselheiros Suplentes: Leandro Vinicius Chechi Serro**, brasileiro, solteiro, nascido em 01/06/1991, agricultor, portador da Carteira de Identidade Nº 5102428165 SSP/RS, inscrito no CPF sob o Nº 017.305.310-67, residente à Rua ET da Agresta, s/n, Fazenda Caiçara, Paragominas/PA, CEP: 68625-001; **Anaximandro da Silva Soares** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido 04/01/1976, agricultor, portador da Carteira de Identidade Nº 2331271 SSP/PA inscrito no CPF sob o Nº 692.037.923-68, residente à Rua VC Soja, Nº 170, Vila Aranandeuia II, Rondon do Para/PA, CEP: 68.638-000; e **Fernando Dal Pont** brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido 07/03/1952, agricultor, portador da Carteira de Identidade Nº 909.334-6 SESP/PR inscrito no CPF sob o Nº 175.784.509-72, residente à Rua João 23, 470 – Casa - Centro, Santa Terezinha de Itaipu/PR, CEP: 85875-000. Após a Comissão Eleitoral verificar que foi cumprida a exigência estatutária de renovação de no mínimo 1/3 dos componentes do Conselho de Administração e Diretoria, a chapa única apresentada para o mandato no período de abril/2023 a março/2027 foi submetida à aprovação da assembleia, sendo eleita por unanimidade dos associados presentes com direito a voto. Nesta data, todos os cooperados eleitos, sob as penas da Lei declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede,





ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Em seguida, todos os eleitos já devidamente qualificados nesta ata foram empossados em seus respectivos cargos. O Diretor Presidente Sr. Bazilio Wesz Carloto agradeceu a confiança depositada e prometeu honrar o mandato recebido, defendendo os interesses dos associados, bem como reforçou a importância da participação dos cooperados em todas as atividades da cooperativa. Dando continuidade, no **item 5. Eleição e Posse do Conselho Fiscal 2023**, o Sr. Pedro Lopes fez uso da palavra e procedeu a eleição para renovação do Conselho Fiscal para o período do mandato de um ano. Foi apresentada uma única chapa para eleição, composta da seguinte forma: **Conselheiros Titulares: Olinda Rosa Grazziotin Machado**, brasileira, casada em regime parcial de bens, agricultora, nascida no dia 30/08/1960, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 01427046630 Detran/RS e CPF 393.502.820-20, residente à Estrada Patagônia, Nº 150, Fazenda Modelo, Zona Rural, Ipixuna/PA, CEP: 68637-000; **Murilo Pozzer Capelari**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido no dia 03/04/1988, portador da Carteira de Identidade Nº 5312568 PC/PA, inscrito no CPF sob Nº 930.532.582-34, residente à Rua Eugenio Correa, Nº 21, Promissão III, Paragominas/PA, CEP: 68628-534 e **Juliano Malaquias** brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido no dia 10/03/1989, portador da Carteira de Identidade Nº 5261122 SPTC/GO, inscrito no CPF sob Nº 025.193.071-88, residente à Rua das Palmeiras, Nº 710, Park Village Flambo, Paragominas/PA, CEP: 68625-970 e **Conselheiros Suplentes: Diogo Daniel Doneda**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, agricultor, nascido no dia 28/11/1979, portador da Carteira de Identidade Nº 12307467 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 836.942.001-00, residente à Rua Eduardo Magalhaes, Nº 405, Olga Moreira, Paragominas/PA, CEP: 68628-488; **Miguel Jr Urach**, brasileiro, divorciado, agricultor, nascido no dia 10/08/1984, portador da Carteira de Identidade Nº 7119930 PC/PA, inscrito no CPF sob o nº 749.393.352-91, residente à Rua Luiz Malacarne, Nº 16, Vitorio Depra, Ulianópolis/PA, CEP: 68632-970; **Valdomil da Silva** brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, agricultor, nascido no dia 29/07/1966, portador da Carteira de Identidade Nº 4335128-1 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 607.350.319-91, residente à Rua Sinval



Gusmão, Nº 471, Quadra 21, Promissão, Paragominas/PA, CEP: 68628-140. Sendo colocado em votação, a chapa para o Conselho Fiscal para o período de abril/2023 a março/2024 foi eleita por unanimidade. Nesta data, todos os cooperados eleitos, sob as penas da lei, declaram que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade cooperativa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrassem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. Todos os eleitos já devidamente qualificados nesta ata foram empossados em seus respectivos cargos. Prosseguindo conforme o edital, o Sr. Bazilio Carloto fez a abertura da Assembleia Geral Extraordinária, passando ao **Item 1. Reforma do Estatuto Social**, o Diretor Presidente passou a palavra ao Gerente Administrativo Financeiro Alex Furtado, que apresentou as alterações propostas para o estatuto, objetivando sintetizar a parte que trata das atividades da cooperativa e incluir atividades da agroindústria, atualização do capital social e inclusão de novas filiais já constituídas. A seguir transcrevemos as alterações: 1ª alteração - inserção de uma nova alínea “f” do artigo 1º contendo a seguinte discriminação: *f) Filial 5 (cinco), simplesmente denominada “COOPERNORTE Unidade Açailândia” portadora do CNPJ nº 14.718.125/0006-70, NIRE: 12.900.602.829, localizada na Rua São Raimundo, n 633, Centro, Açailândia, Maranhão, CEP. 65.930-000;* 2ª alteração - inserção de uma nova alínea “g” do artigo 1º contendo a seguinte discriminação: *g) Filial 6 (seis), simplesmente denominada “COOPERNORTE Unidade Industrial I” portadora do CNPJ nº 14.718.125/0007-51, NIRE: 15.400.016.055, localizada na Rodovia BR-010, s/n, km 1675, Anexo A, Distrito Industrial Inocêncio Oliveira, Paragominas, Pará, CEP 68.625-970;* 3ª alteração - das posteriores alíneas todas do artigo 1º: “f” para “h”; “h” para “i”; “i” para “j” e “j” para “k”; 4ª Alteração: alteração da alínea “k” do artigo 1º contendo a seguinte discriminação: *Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios de Paragominas/PA e demais municípios das Mesorregiões do Nordeste e Sudeste paraense e oeste do Maranhão;* 5ª Alteração: alteração do artigo 2º contendo a seguinte discriminação: *A cooperativa terá como objetivo e estratégia institucional o desenvolvimento sustentável, econômico e social dos associados e comunidade, de forma sustentada, através da agregação de valores à produção agropecuária.* 6ª



alteração - exclusão das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l”; 7ª alteração - alteração do artigo 3º contendo a seguinte discriminação: *Para a execução da finalidade prevista no artigo segundo, bem como na defesa dos interesses sociais e econômicos dos associados, a cooperativa poderá atuar e desempenhar as seguintes atividades, serviços, produtos e negócios;* 8ª alteração - alteração da redação das alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i” e “j”, do artigo 3º contendo a seguinte discriminação: *“a) Receber, transportar, classificar, beneficiar, padronizar, armazenar, industrializar, comercializar no mercado nacional e internacional a produção de seus associados e clientes; b) Adotar marca de comércio devidamente registrado nos órgãos competentes dos produtos recebidos e industrializados; c) Atuar em todos os tipos de transportes, nacional e internacional, através de veículos próprios ou de terceiros; d) Atuar no mercado internacional como Exportadora e Importadora; e) Adquirir, na medida em que o interesse social o aconselhar, para fornecimento a seus associados, bens de produção e consumo; f) Registrar-se como armazém Geral, expedindo “Conhecimentos de Depósitos” e “Warrants” para os produtos conservados em seus armazéns e de terceiros; g) Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente à produção dos associados, sempre que possível em estreita colaboração com os órgãos públicos atuantes no setor; h) Proceder análises laboratoriais em sementes, alimentos, cereais, efluentes e em produtos e processos requeridos pela Cooperativa ou por legislações; i) Adquirir e comercializar sementes, fertilizantes, corretivos, inoculantes, agrotóxicos em geral, rações e concentrados, produtos veterinários, máquinas e implementos agrícolas e demais produtos agropecuários em geral; j) Atuar no ramo comercial próprio; na representação; concessão; atacado ou varejo; na venda e revenda de todos os tipos de mercadorias ou produtos nacionais e importados; veículos ciclo e automotor, peças, acessórios, pneus; equipamentos e programas de informática, telecomunicações e eletroeletrônicos, materiais elétricos e hidráulicos e de construção civil em geral; produtos industrializados; gêneros alimentícios em geral e bebidas nacionais ou importadas; móveis e eletrodomésticos; combustíveis, químicos e petroquímicos, gás liquefeito e natural, biocombustível, lubrificantes e energia elétrica; vestuário, armarinhos, calçados, perfumaria, produtos de higiene e limpeza, produtos de floricultura e papelaria, utensílios domésticos em geral;”* 9ª Alteração - inserção de novas alíneas “j”, “k”, “l”, “m”, “n” e “o” do artigo 3º contendo a seguinte discriminação: *“k) Captar recursos para financiamento de custeio de lavouras dos associados e*



terceiros; l) Efetuar adiantamentos pecuniários para os associados e terceiros, tendo como garantia produtos agropecuários ou com a entrega futura da produção, através de contratos e garantias específicas; m) Atuar na área organização de eventos em geral, tais como sociais, comerciais, artísticos, religiosos, folclóricos, gastronômicos, físicos, esportivos, técnicos e na locação de espaços físicos; n) Reflorestamento, com vistas à defesa ecológica do meio-ambiente em sua área de ação; o) Atuar na área de orientação sócio educativa para associados, funcionários e familiares”; 10ª Alteração - inserção do Parágrafo Primeiro do artigo 3º contendo a seguinte discriminação: “*Parágrafo Primeiro – Demais atividades, serviços, produtos e negócios, poderão ser definidos pelo Conselho de Administração através de Resolução*”; 11ª Alteração - inserção do Parágrafo Segundo do artigo 3º contendo a seguinte discriminação: “*Parágrafo Segundo – Poderá filiar-se a outras congêneres, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar de sociedades não cooperativas realizar contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, quaisquer serviços e atividades, incluindo treinamentos, aprimoramento técnico-educacional e social de seus dirigentes, associados, funcionários, parceiros e clientes*”; 12ª Alteração - alteração no “Parágrafo Segundo” do artigo 19º contendo a seguinte discriminação: “*Parágrafo Segundo – O Capital Social da Cooperativa, atualizado até 31/12/2022, é de R\$ 27.662.125,57 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Com a decisão da assembleia em 09/03/2023 pela integralização das sobras do ano de 2022 no montante de R\$ 18.000.000,00, o Capital Social da Cooperativa atualizado na presente data é de R\$ 45.662.125,57 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), integralizado de forma proporcional pelos seus 94 (noventa e quatro) cooperados*”; 13ª Alteração - alteração da redação do Parágrafo Terceiro do artigo 19º no que tange o valor da UPF-PA atualizado em 2023 contendo a seguinte discriminação: “*Parágrafo Terceiro – O valor da cota-parte é de R\$ 1,00 (um real), representado nesta data, por 0,2287 UPF-PA (Unidade Padrão Fiscal do Pará)*”. Dessa forma, leu para todos os presentes os artigos a serem alterados, o qual foi colocado em votação, decidindo-se por unanimidade dos cooperados presentes pela aprovação da reforma estatutária proposta, sendo que os demais artigos não mencionados permanecem inalterados e ratificados. Dando continuidade, no **Item 2. Outros assuntos de interesse sociais**, Álex Furtado informou sobre a entrada e



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzft0Laue0bz1ot8pw&chave2=K7ZjYVVD1IDmLwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91361281987 - VALDECIR ZUFFO|53548060030 - BAZILIO WESZ CARLOTO

saída de associados na cooperativa em 2022. Apresentou a relação dos cooperados admitidos, a saber: Laura Bueno Correa admitida em 31/08/2022; Ueliton Scopel Carminati admitido 30/10/2022; Renato Fritsche admitido 10/11/2022. Apresentou também a relação dos associados que pediram demissão, a saber: Roberica Maria Silva de Azevedo admitido em 27/09/2018 e demitida em 22/08/2022 e Mauro Reginato admitido em 23/11/2022 e demitido 08/12/2022. Por fim, foi franqueada a palavra aos cooperados para que tratassem de quaisquer outros assuntos de seus interesses. Como ninguém mais se pronunciou e, nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente deu por encerrado os trabalhos e eu, Valdecir Zuffo, Secretário da Assembleia, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, será devidamente assinada por mim e pelo Presidente da Assembleia, na qual será anexada a lista de presença contendo as assinaturas de todos os cooperados presentes na reunião. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada no Livro de atas de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da COOPERNORTE.





233454926

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE
PROTOCOLO	233454926 - 04/04/2023
ATO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA
EVENTO	008 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA

MATRIZ

NIRE 15400016055
CNPJ 14.718.125/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023
SOB N: 20000876199

EVENTOS

019 - ESTATUTO SOCIAL ARQUIVAMENTO: 20000876199
021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 20000876199

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53548060030 - BAZILIO WESZ CARLOTO - Assinado em 03/04/2023 às 10:30:58

Cpf: 91361281987 - VALDECIR ZUFFO - Assinado em 03/04/2023 às 10:32:19


Marcelo A. P. Cebolão

1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.718.125/0001-66

Certidão nº: 33902410/2024

Expedição: 15/05/2024, às 18:22:59

Validade: 11/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.718.125/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEMAFI

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº: **0001382/2024** CPF/CNPJ: **14.718.125/0001-66**
Contribuinte: **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela SEMAFI e a inscrições em Dívida Ativa do Município junto à Procuradoria Jurídica do Município - PROJUR.

Esta certidão se refere à situação fiscal no âmbito da SEMAFI e da Procuradoria Jurídica do Município e abrange os tributos previstos nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal e está em conformidade com o artigo 205 da Lei Federal nº 5.172/66.

Certidão emitida com base no art. NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 001/2017 - Código Tributário do Município e artigo 5º, do Decreto MUNICIPAL Nº 399/2018.

Emitida em: **20/05/24 11:48**
Validade: **20/08/2024**

PARAGOMINAS (PA), aos 20 dias do mês de Maio de 2024

Observações:

- Certidão sem validade para fins de transferência de imóvel em cartório.
- Certidão emitida gratuitamente, pela internet, conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto MUNICIPAL Nº 399/2018.
- A informação do número do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação por meio do QR Code constante neste documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE**Inscrição Estadual:** 15.356.246-3**CNPJ:** 14.718.125/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:44:57 do dia 18/03/2024**Válida até:** 14/09/2024**Número da Certidão:** 702024080338655-9**Código de Controle de Autenticidade:** 75FCDCE7.45BF71C8.911FFF1B.A7F542D2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE**Inscrição Estadual:** 15.356.246-3**CNPJ:** 14.718.125/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:44:57 do dia 18/03/2024**Válida até:** 14/09/2024**Número da Certidão:** 702024080338656-7**Código de Controle de Autenticidade:** ED1D2E9E.7BE3BD77.170FCFD5.21286E5F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.718.125/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COOPERNORTE UNIDADE I	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.11-3-01 - Cultivo de arroz 01.11-3-02 - Cultivo de milho 01.11-3-99 - Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente 01.15-6-00 - Cultivo de soja 01.16-4-02 - Cultivo de girassol 01.63-6-00 - Atividades de pós-colheita 10.66-0-00 - Fabricação de alimentos para animais 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO ROD BR 010	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 68.625-970	BAIRRO/DISTRITO KM 1675	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@COOPERNORTEPA.COM	TELEFONE (91) 3729-5827/ (91) 9101-3535
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.718.125/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 214-3 - Cooperativa

LOGRADOURO ROD BR 010	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 68.625-970	BAIRRO/DISTRITO KM 1675	MUNICÍPIO PARAGOMINAS	UF PA
--------------------------	-----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@COOPERNORTEPA.COM	TELEFONE (91) 3729-5827/ (91) 9101-3535
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/08/2023** às **11:15:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



VISION
AUDITORIA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Acompanhado das Demonstrações Contábeis
em 31.12.2023



Sumário

Relatório do Auditor Independente sobre às Demonstrações Contábeis.....	02 a 04
Balanço Patrimonial - ATIVO.....	05
Balanço Patrimonial - PASSIVO.....	06
Demonstração das Sobras ou Perdas.....	07
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.....	08
Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	09
Demonstração do Valor Adicionado.....	10
Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.....	11 a 29

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Associados, Diretores e Conselheiros
Cooperativa Agroindustrial Paragominense
Paragominas PA

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da **Cooperativa Agroindustrial Paragominense**, que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2023** e as respectivas demonstrações de sobras ou perdas, demonstrações de sobras ou perdas – associados e terceiros, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e demonstração do valor adicionado para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Cooperativa Agroindustrial Paragominense**, em **31 de dezembro de 2023**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **Cooperativa Agroindustrial Paragominense**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais assuntos de auditoria (PAA), são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Estoques de terceiros

Durante o exercício de 2023, a cooperativa, por entendimento da sua administração, passou a reconhecer contabilmente em contas de direitos e obrigações de curto prazo, os valores referentes aos produtos agrícolas depositados por cooperados e por não cooperados. Estes valores não foram considerados estoques, pois, são produtos de terceiros que não estão da disposição da cooperativa para comercialização.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto: os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento das transações e das documentações dos estoques de terceiros; (b) análise das contabilizações; (c) compreensão das principais premissas aplicáveis e da relevância vislumbrada pela administração para reconhecimento da transação; (d) análise dos impactos no curso dos negócios e na continuidade da cooperativa; (e) questionamentos aos responsáveis (f) avaliação dos impactos nas demonstrações contábeis. Com base nos procedimentos de auditoria, consideramos que os critérios adotados pela Administração, na condução das alterações descritas, são apropriados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Variação no endividamento

No exercício de 2023 em comparação com o exercício anterior, observa-se uma elevação na ordem de 33% nos empréstimos e financiamentos da cooperativa, onde, verificou-se que estes recursos foram aplicados prioritariamente em capital de giro para financiamento das operações (60%) e o restante (40%), foi destinado a operações de investimento em imobilizações, tais como: construção de unidades e aquisição de bens.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto: os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (a) entendimento das transações e das documentações de contratação das operações; (b) análise das contabilizações e testes de saldos; (c) compreensão das principais premissas aplicáveis e da relevância vislumbrada pela administração para reconhecimento da transação; (d) análise dos impactos no curso dos negócios e na continuidade da cooperativa; (e) questionamentos aos responsáveis (f) avaliação dos impactos nas demonstrações contábeis. Com base nos procedimentos de auditoria, consideramos que os critérios adotados pela Administração, na condução das alterações descritas, são apropriados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

As demonstrações contábeis do exercício anterior foram por nós auditadas, onde emitimos relatório sem modificação de opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a cooperativa continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Cooperativa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Cooperativa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Cooperativa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Cooperativa a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais limitações nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Santa Maria RS, 23 de março de 2024.



VISION
AUDITORIA
Vision Auditoria Ltda
CRC/RS-004502/O-7
CNAI PJ 268



Sandro Bittencourt
Contador CRC/RS 055895/O-8
Auditor Independente CNAI 4.971

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em R\$)

ATIVO	Nota	2023	2022
CIRCULANTE		557.905.174	506.214.236
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		73.434.139	90.791.873
Caixa e Bancos		11.744.495	7.964.519
Aplicações de Liquidez Imediata	5.1	61.689.643	82.827.354
CRÉDITOS		385.061.540	338.357.574
Créditos com Cooperados e Clientes	5.2	246.632.200	263.211.736
Adiantamento a Fornecedores	5.3 a	89.578.976	34.777.436
Adiantamento a Cooperados	5.3 b	29.162.462	1.971.353
Outros adiantamentos	5.3 c	110.028	89.760
Tributos a Recuperar	5.4	12.032.572	7.292.765
Outros Valores a Receber	5.5	7.545.302	31.014.525
ESTOQUES		65.284.944	74.610.823
Insumos Agropecuários		49.228.672	67.892.539
Produtos Agrícolas		13.400.171	6.674.338
Produtos Agroindustriais	5.6	14.930	-
Suprimentos		2.596.371	-
Outros Produtos		44.799	43.946
DESPESAS ANTECIPADAS		933.190	2.453.966
Seguros a Apropriar	5.7	933.190	2.453.966
ESTOQUES DE TERCEIROS		33.191.361	-
Produtos Agrícolas em Armazenamento	5.8	33.191.361	-
NÃO CIRCULANTE		198.303.568	146.825.823
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		7.765.434	3.283.220
Créditos com Cooperados	5.2	-	103.398
Aplicações Financeiras	5.9	4.457.977	2.140.000
Tributos a Recuperar	5.4	3.307.457	1.039.822
INVESTIMENTOS		409.045	231.174
Em Sociedades Cooperativas	5.10	409.045	231.174
IMOBILIZADO		189.370.294	142.980.063
Valor Original (VO)		140.170.805	115.689.083
(-) Depreciação Acumulada VO	5.11 a	(31.647.195)	(25.618.175)
Imobilizado em Andamento		60.169.018	30.657.192
Valor Justo (VJ)		25.959.000	25.959.000
(-) Depreciação Acumulada VJ	5.11 b	(5.281.334)	(3.707.037)
INTANGÍVEL		758.796	331.365
Bens Incorpóreos		1.115.363	570.961
(-) Amortização Acumulada	5.12	(356.567)	(239.595)
TOTAL DO ATIVO		756.208.742	653.040.059

O conjunto de Notas Explicativas é parte integrante das demonstrações contábeis.



BAZILIO WESZ CARLOTO

Diretor Presidente - CPF: 535.480.600-30



LAURIETH FARO DA CRUZ

Contadora: CRC: 014783/O PA | CPF: 773.431.232-20



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE

BALANÇO PATRIMONIAL

em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em R\$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota	2023	2022
CIRCULANTE		467.318.937	506.686.094
OBRIGAÇÕES		200.145.444	236.498.817
Débitos com cooperados	5.13	22.052.915	26.131.231
Débitos com não cooperados	5.14	2.897.551	5.546.640
Fornecedores	5.15	155.783.881	176.077.696
Obrigações com pessoal	5.16	4.229.615	4.763.472
Obrigações Tributárias	5.17	710.331	1.174.564
Contas a pagar	5.18	12.813.628	22.805.214
Outras obrigações	5.19	1.657.523	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		233.982.132	270.187.276
Empréstimos e Financiamentos Bancários	5.20	233.517.835	158.127.632
Financiamentos Pessoa Jurídica		464.297	112.059.645
ESTOQUES DE TERCEIROS		33.191.361	-
Produtos Agrícolas em Armazenamento	5.8	33.191.361	-
NÃO CIRCULANTE		186.342.509	52.329.719
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		163.108.762	28.332.967
Empréstimos e Financiamentos Bancários	5.20	103.108.762	27.944.056
Créditos Mercado Mobiliário		60.000.000	388.911
OUTRAS OBRIGAÇÕES		23.233.747	23.996.752
Débitos com cooperados		-	39.645
Contas a pagar		134.194	-
Parcelamento de Aquisições	5.21	20.496.000	21.600.000
Provisão Fiscal (IRPJ e CSLL sobre AAP)		2.161.058	2.357.107
Provisões Trabalhistas e Cíveis		442.496	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		102.547.296	94.024.246
CAPITAL SOCIAL		50.773.829	27.662.126
Capital Social Subscrito	5.22	51.955.072	28.738.861
(-) Capital Social a Integralizar		(1.181.243)	(1.076.736)
RESERVAS LEGAIS E ESTATUTÁRIAS		28.174.959	25.331.353
Reserva Legal	6.1 a	19.872.357	16.390.776
RATES	6.1 b	580.264	5.679.764
Reserva Contingências Fiscais	6.1 c	5.722.338	3.260.813
Reserva Expansão	6.1 d	2.000.000	-
RESERVA DE AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	6.1 e	18.516.608	19.894.856
Reserva de Ajustes de Avaliação Patrimonial - AAP		23.797.942	23.601.893
(-) Realização da Reserva - AAP		(5.281.334)	(3.707.037)
SOBRAS/(PERDAS)	DSP AT	5.081.901	21.135.912
Sobras/Perdas a disposição da AGO		5.081.901	21.135.912
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		756.208.742	653.040.059

O conjunto de Notas Explicativas é parte integrante das demonstrações contábeis.

BAZILIO WESZ CARLOTO

DIRETOR PRESIDENTE - CPF: 535.480.600-30

LAURIETH FARO DA CRUZ

Contadora: CRC: 014783/O PA | CPF: 773.431.232-20



DEMONSTRAÇÃO DAS SOBRAS OU PERDAS

em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em R\$)

	Nota	Cooperados	Não Cooperados	2023	2022
INGRESSOS E RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS		837.190.464	355.503.935	1.192.694.399	1.202.644.285
Insumos Agropecuários		271.026.867	66.015.450	337.042.317	402.538.455
Produtos Agrícolas	5.23	556.547.104	284.581.015	841.128.119	794.378.064
Outros Produtos		59.670	479	60.149	36.423
Prestação de Serviços		9.556.822	4.906.992	14.463.814	5.691.344
IMPOSTOS INCIDENTES		(3.109.113)	(1.517.693)	(4.626.806)	(3.683.312)
ICMS		(2.613.005)	(669.827)	(3.282.832)	(2.698.492)
PIS Faturamento	5.23	(67.374)	(141.716)	(209.091)	(157.682)
COFINS		(310.329)	(652.754)	(963.083)	(726.290)
ISSQN Faturamento		(118.405)	(53.396)	(171.801)	(100.848)
(=) INGRESSOS/RECEITAS LÍQUIDOS		834.081.350	353.986.242	1.188.067.593	1.198.960.973
DISPÊNDIOS E CUSTOS DAS MERC, PROD E SERVIÇOS		(741.056.920)	(318.004.210)	(1.059.061.131)	(1.058.993.483)
CMV - Insumos Agropecuários		(232.710.787)	(56.682.599)	(289.393.386)	(327.530.222)
CPV - Produtos Agrícolas	5.24	(504.216.848)	(257.823.026)	(762.039.874)	(725.277.024)
CMV - Outros Produtos		(40.399)	(310)	(40.709)	(19.313)
CSP - Custo Serviços Prestados		(4.088.886)	(3.498.275)	(7.587.162)	(6.166.924)
(=) SOBRA E LUCRO BRUTO OPERACIONAL		93.024.430	35.982.032	129.006.462	139.967.490
DISPÊNDIOS E DESP. OPERACIONAIS		(72.842.728)	(34.891.014)	(107.733.742)	(86.689.274)
Vendas e Logística		(43.295.294)	(20.527.734)	(63.823.028)	(49.509.031)
Pessoal		(16.231.821)	(7.319.902)	(23.551.723)	(19.623.973)
Gerais e Administrativos	5.25	(6.124.181)	(3.757.532)	(9.881.712)	(8.906.209)
Depreciação		(5.218.330)	(2.381.917)	(7.600.247)	(6.248.953)
Tributários		(1.973.102)	(903.930)	(2.877.032)	(2.401.107)
OUTROS INGRESSOS E REC. OPERACIONAIS		11.250.193	7.667.589	18.917.782	7.285.791
(=) SOBRA E LUCRO ANTES DO RESULT. FINANCEIRO		31.431.895	8.758.607	40.190.502	60.564.007
RESULTADO FINANCEIRO		(26.120.260)	(10.045.667)	(36.165.927)	(21.355.362)
Ingressos e Receitas Financeiras	6.2	14.101.922	8.093.266	22.195.189	16.619.945
Dispendios e Desp. Financeiras		(40.222.182)	(18.138.934)	(58.361.116)	(37.975.307)
(=) SOBRA E LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL		5.311.635	(1.287.060)	4.024.574	39.208.645
Imposto de Renda - Corrente		-	(5.101)	(5.101)	(1.965.486)
Contribuição Social - Corrente	6.3	-	(3.061)	(3.061)	(716.215)
Imposto de Renda - Diferido		-	246.174	246.174	-
Contribuição Social - Diferida		-	88.623	88.623	-
(=) SOBRA E LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.311.635	(960.425)	4.351.209	36.526.944

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em R\$)

RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		5.311.635	(960.425)	4.351.209	36.526.944
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES					
Realização do Ajuste de Aval. Patrimonial - AAP	6.1 e	1.085.004	489.293	1.574.297	1.574.297
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO		6.396.639	(471.132)	5.925.507	38.101.242

DESTINAÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS

RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO		6.396.639	(471.132)	5.925.507	38.101.242
(+/-) REVERSÕES E AJUSTES LEGAIS		5.208.632	471.132	5.679.764	1.130.965
Gastos realizados com Recursos RATES	6.1 b	5.679.764	-	5.679.764	1.130.965
Absorção prejuízos de não associados		(471.132)	471.132	-	-
(=) SOBRA E LUCRO ANTES DAS DESTINAÇÕES		11.605.271	-	11.605.271	39.232.207
DESTINAÇÕES		(6.523.370)	-	(6.523.370)	(18.096.295)
(-) Reserva Legal 30%	6.1 a	(3.481.581)	-	(3.481.581)	(10.595.508)
(-) Reserva RATES 5%	6.1 b	(580.264)	-	(580.264)	(1.765.918)
(-) Reserva RATES TERCEIROS		-	-	-	(3.913.846)
(-) Reserva para Contingências Fiscais	6.1 c	(2.461.525)	-	(2.461.525)	(1.821.023)
SOBRAS À DISPOSIÇÃO DA AGO		5.081.901	-	5.081.901	21.135.912

O conjunto de Notas Explicativas é parte integrante das demonstrações contábeis.

BAZILIO WESZ CARLOTO

Diretor Presidente - CPF: 535.480.600-30

LAURIETH FARO DA CRUZ

Contadora: CRC: 014783/O PA | CPF: 773.431.232-20



COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em R\$)

Componentes	Nota	Capital Social	(-) Capital a Integralizar	Reservas e Fundos Estatutários		Ajuste Avaliação Patrimonial	Sobras/Perdas a disposição da AGO	Total
				Reserva Legal	RATES			
SALDO EM 31.12.2022		28.738.861	(1.076.736)	16.390.776	5.679.764	3.260.813	21.135.912	94.024.246
Eventos do Exercício 2023								
Subscrição de Capital		104.507	(104.507)	-	-	-	-	-
Integralização de Capital 1% produção		4.992.336	-	-	-	-	-	4.992.336
Integralização de Capital		170.452	-	-	-	-	-	170.452
Devolução de Capital		(51.085)	-	-	-	-	-	(51.085)
Integralização Sobras Distribuídas ref. Exercício 2022		18.000.000	-	-	-	-	(18.000.000)	-
Integralização Sobras Distribuídas ref. Exercício 2022		-	-	-	-	-	(1.135.912)	(1.135.912)
Destinação p/ Reserva Expansão	6.1 d	-	-	-	-	2.000.000	(2.000.000)	-
Resultado e Destinações								
Resultado do Exercício	DSP	-	-	-	-	-	-	-
Reversão à Reserva Legal		-	-	-	-	-	4.351.209	4.351.209
Reversão da RATES	6.1 b	-	-	-	(5.679.764)	-	5.679.764	0
Destinação à Reserva Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	-	-	-	-	-	-
Destinação à Reserva Legal	6.1 a	-	-	3.481.581	-	-	(3.481.581)	-
Destinação à RATES - Art. 57 e 58 Est. Social	6.1 b	-	-	-	580.264	-	(580.264)	-
Destinação à RATES - Alto não Cooperativo		-	-	-	-	-	-	-
Destinação à Reserva de Contingências Fiscais	6.1 c	-	-	-	-	2.461.525	(2.461.525)	-
Realização Reserva AAP	6.1 e	-	-	-	-	(1.574.297)	1.574.297	-
Provisão IRPJ e CSLL sobre AAP	6.1 e	-	-	-	-	196.049	-	196.049
SALDO EM 31.12.2023		51.955.072	(1.181.243)	19.872.357	580.284	7.722.338	5.081.901	102.547.296

O conjunto de Notas Explicativas é parte integrante das demonstrações contábeis.

BAZILIO WESZ CARLOTO

Diretor Presidente - CPF: 535.480.600-30

LAURIETH FARO DA CRUZ

Contadora CRC PA 014783/O - CPF: 773.431.232-20

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em R\$)

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	2023	2022
Resultado Líquido do Exercício		4.351.209	36.526.944
Ajustes ao resultado		56.457.240	41.572.278
Depreciação e amortização	5.11 e 5.12	7.600.247	6.248.953
Resultado na venda/baixa de ativo imobilizado	5.11	810.000	1.129.445
Perda estimada do contas a receber	5.2	203.113	5.702.506
Juros sobre empréstimos e financiamentos	5.20	47.924.069	28.491.374
Provisões Fiscais, Trabalhistas e Civeis	5.21	246.446	-
Imposto de Renda e Contribuição Social	6.3	(326.635)	-
(Aumentos) Reduções no Ativo		(73.327.773)	(128.454.052)
Créditos com Cooperados e Clientes	5.2	16.886.046	(59.400.620)
Adiantamento a Fornecedores	5.3 a	(54.801.540)	6.406.427
Adiantamento a Cooperados	5.3 b	(27.191.109)	-
Outros adiantamentos	5.3 c	(20.269)	-
Tributos a Recuperar	5.4	(7.007.443)	(4.525.813)
Outros Valores a Receber	5.5	23.469.223	(28.914.643)
Estoques	5.6	9.325.879	(46.472.627)
Títulos de Capitalização	5.9	(2.317.977)	5.980.000
Despesas Antecipadas	5.7	1.520.776	(1.526.775)
Produtos Agrícolas em Armazenamento	5.8	(33.191.361)	-
(Aumentos) Reduções no Passivo		1.446.864	122.088.470
Débitos com cooperados	5.13	4.078.316	(99.203)
Débitos com não cooperados	5.14	2.649.089	1.495.279
Fornecedores	5.15	20.293.815	103.781.543
Obrigações com pessoal	5.16	533.857	554.129
Obrigações tributárias	5.17	464.234	(177.388)
Contas a pagar	5.18	6.857.392	16.969.963
Outras obrigações	5.19	(1.342.477)	1.964.146
Produtos Agrícolas em Armazenamento	5.8	(33.191.361)	-
Parcelamento de Aquisições	5.21	1.104.000	(2.400.000)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais		(11.072.460)	71.733.640
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento			
Aumento de investimento em sociedades cooperativas	5.10	(177.871)	(135.533)
Aquisições de ativo imobilizado	5.11	(53.993.548)	(53.073.402)
Aquisições ativo intangível	5.12	(544.402)	(269.446)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades de Investimento		(54.715.821)	(53.478.381)
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento			
Empréstimos e Financiamentos Obtidos	5.20	312.353.788	273.310.414
Amortização de Empréstimos	5.20	(267.899.033)	(255.144.453)
Aumento de Capital	DMPL	5.162.788	4.364.447
Devolução de Capital	DMPL	(51.085)	-
Distribuição de Sobras	DMPL	(1.135.912)	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento		48.430.546	22.530.409
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(17.357.735)	40.785.668
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DE CAIXA E EQUIVALENTES			
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período		90.791.873	50.006.206
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Período		73.434.139	90.791.873
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa		(17.357.735)	40.785.668

O conjunto de Notas Explicativas é parte integrante das demonstrações contábeis.

BAZILIO WESZ CARLOTO

Diretor Presidente - CPF: 535.480.600-30

LAURIETH FARO DA CRUZ

Contadora CRC PA 014783/O - CPF: 773.431.232-20

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

em 31 de Dezembro de 2023 e 2022

(Valores expressos em R\$)

CONTAS	Nota	2023	% Partic.	2022	% Partic.
1. INGRESSOS/RECEITAS		1.209.992.436		1.204.371.677	
Venda de Produtos Agrícolas		841.128.119		794.378.064	
Insumos Agropecuários		337.042.317		402.538.455	
Outros Produtos		54.689		36.423	
Prestação de Serviços	5.23	14.469.274		5.691.344	
Outros Ingressos e Receitas		19.362.059		7.429.898	
Perda estimada do contas a receber		(2.064.022)		(5.702.506)	
2. INSUMOS ADQUIRIDOS		(1.128.892.594)		(1.110.797.822)	
Custos dos produtos, mercadorias e serviços vendidos		(1.059.061.131)		(1.058.993.483)	
Energia, materiais, serv. terceiros e demais dispêndios	5.24	(67.482.124)		(48.897.544)	
Perdas / Recuperação de valores ativos		(2.349.340)		(2.906.796)	
3. VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)		81.099.843		93.573.855	
4. RETENÇÕES		(7.600.247)		(6.248.953)	
Depreciação, Amortiz. Exaustão	5.11 e 5.12	(7.600.247)		(6.248.953)	
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO		73.499.595		87.324.902	
6. VALOR ADIC. REC. EM TRANSFERÊNCIA		22.528.923		16.827.946	
Receitas Financeiras	6.2	22.528.923		16.827.946	
7. VALOR ADICIONADO A DISTRIBUIR		96.028.518		104.152.847	
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		96.028.518	100,0%	104.152.847	100,0%
8.1. EMPREGADOS		20.376.544	21,2%	17.523.399	16,8%
Salários e Encargos, exceto INSS	5.25	19.506.863	95,7%	16.839.257	96,1%
Remuneração Diretores e Conselheiros		869.681	4,3%	684.141	3,9%
8.2. TRIBUTOS		11.156.331	11,6%	11.260.962	10,8%
Federais		5.912.594	53,0%	6.282.720	55,8%
Estaduais	5.23	4.883.989	43,8%	4.802.696	42,6%
Municipais		359.749	3,2%	175.546	1,6%
8.3. REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS		60.144.433	62,6%	38.841.543	37,3%
Encargos Financeiros	6.2	58.361.116	97,0%	37.975.307	97,8%
Aluguéis	5.25	1.783.317	3,0%	866.235	2,2%
8.4. REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS		4.351.209	4,5%	36.526.944	35,1%
Realização do Ajuste de Aval. Patrimonial - AAP	6.1 e	(1.574.297)	-36,2%	(1.574.297)	-4,3%
Reversão de Reservas (RATES)	6.1 b	(5.679.764)	-130,5%	(1.130.965)	-3,1%
Destinação a Reserva Ajuste de Avaliação Patrimonial		-	0,0%	-	0,0%
Retenção para reservas legais e estatutárias	DSP	6.523.370	149,9%	18.096.295	49,5%
Sobras a distribuir conforme deliberação da A.G.O.	DSP	5.081.901	116,8%	21.135.912	57,9%

O conjunto de Notas Explicativas é parte integrante das demonstrações contábeis.

BAZILIO WESZ CARLOTO

Diretor Presidente - CPF: 535.480.600-30

LAURIETH FARO DA CRUZ

Contadora CRC PA 014783/O - CPF: 773.431.232-20

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1 - Contexto Operacional

A **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE – COOPERNORTE** é uma sociedade de pessoas, de natureza civil, sem objetivo de lucro, que tem como objetivo social a congregação dos seus sócios para o exercício de suas atividades econômicas. Fundada em 14 de outubro de 2011, iniciou suas operações em 2013 e rege-se pelo disposto na Lei nº 5.764/71 que regulamenta o sistema cooperativista no país, pelas demais disposições legais aplicáveis, por seu estatuto social e demais suas normas internas.

Com sede em Paragominas (PA), a COOPERNORTE é uma cooperativa de produção agropecuária com atuação nos Estados do Pará e Maranhão. Visando o desenvolvimento e a melhoria das condições socioeconômicas dos seus cooperados, atua no recebimento, secagem, padronização, armazenagem, e comercialização da produção dos cooperados (com destaque para os produtos soja, milho, sorgo, milheto e gergelim), na comercialização de insumos agropecuários e também na prestação de serviços técnicos agrônômicos. Para manter os cooperados e técnicos atualizados tecnologicamente, a cooperativa desenvolve cursos, palestras, treinamentos, dias de campo e visitas técnicas. A COOPERNORTE também fomenta a produção, disponibilizando crédito aos seus associados.

Para atender a demanda da produção de seus cooperados, a cooperativa possui uma estrutura operacional própria com três Unidades de Recebimento e Armazenamento de grãos, dois Centros de Distribuição de Insumos Agropecuários, um Centro de Pesquisas Agrícolas com áreas de experimentos e laboratório de análises, além de um Centro Administrativo. Juntas, suas unidades operacionais somam uma capacidade estática de armazenamento de 2,6 milhões de sacas de grãos e uma capacidade total de recebimento de 7,7 milhões de sacas, tendo recepcionado em 2023 um volume de 6,5 milhões de sacas de grãos de seus cooperados e clientes, 14,7% maior em relação ao volume recepcionado no ano safra anterior.

Visando a verticalização da produção de seus associados, a COOPERNORTE iniciou em 2022 a construção da sua primeira Unidade Industrial em Paragominas (PA), que irá empacotar e processar grãos e outros produtos agrícolas e transformá-los em produtos derivados do milho, feijão, arroz, milho pipoca, gergelim, castanha do Pará, mandioca, dentre outros, a serem comercializados nos supermercados e demais pontos de vendas do mercado de varejo. Ao final de 2023 as obras estavam em processo de finalização e o parque de maquinários em fase final de montagem, com previsão de inauguração para maio de 2024.

2- Elaboração e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP) e disposições específicas aplicadas às sociedades cooperativas contidas na legislação cooperativista (Lei 5.764/71), bem como nas interpretações técnicas contidas na ITG 2004 – Entidades Cooperativas.

Tais demonstrações foram autorizadas pelo Conselho de Administração e Diretoria em reunião ocorrida no dia 29/02/2024 e encontram-se apresentadas em moeda corrente nacional (Real), sendo essa também a moeda funcional, apenas com saldos de centavos de reais arredondados para 1 (um) real.

3- Base de Mensuração

As demonstrações foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros derivativos (quando existirem) e estoque de produtos agrícolas, mensurados a cada data de reporte e reconhecidos nos balanços patrimoniais pelo valor justo, bem como os ativos e passivos líquidos identificáveis na combinação de negócios no momento da aquisição, objetos das notas explicativas nº 4.11 d e 5.10 b.

As principais práticas contábeis aplicadas na preparação das demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas vêm sendo adotadas de modo consistente em todos os exercícios apresentados, salvo disposição em contrário, devidamente apontado em nota explicativa.

4 - Principais Políticas Contábeis

4.1- Regime de Escrituração

Foi mantido o regime de competência para o registro das mutações patrimoniais, ocorridas no exercício, através do qual há o reconhecimento dos ingressos e dispêndios, das receitas, custos e despesas, quando ganhos ou incorridos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

4.2- Reconhecimento das Receitas

Em consonância com os preceitos do CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes, a cooperativa adota como política de reconhecimento de receita o momento do cumprimento da obrigação de desempenho, que ocorre na transferência do controle sobre o produto ao cliente. Dessa forma, a receita compreende o valor faturado pela venda de mercadorias e serviços. Em eventuais situações de vendas para entrega futura, o faturamento é registrado no passivo circulante, de modo que a receita é reconhecida no resultado do exercício quando da efetiva entrega dos bens.

4.3- Caixa e Equivalentes de Caixa

Representam recursos disponíveis em moeda nacional, mantidos em caixa na cooperativa ou em depósitos bancários, bem como outros investimentos de curto prazo e de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e com insignificante risco de mudança de valor.

4.4- Créditos com Cooperados e Não Cooperados

Correspondem aos valores a receber de associados pela venda de insumos agrícolas, adiantamentos a fornecedores e outros valores a receber no decurso normal das atividades da cooperativa. Se o prazo de recebimento é inferior a 360 dias, os saldos das contas são classificados no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

4.5 - Uso de Estimativas e Julgamentos

A preparação de Demonstrações Financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis baseadas em fatores objetivos e subjetivos, bem como o exercício de julgamento por parte da administração no processo de determinação do valor adequado a ser registrado. Itens relevantes inerentes a essas estimativas incluem, por exemplo, a análise de riscos para determinação de provisões.

Estimativas e julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas premissas razoáveis para as circunstâncias. Por definição, tais estimativas raramente serão iguais aos respectivos resultados reais.

4.6- Provisão para Perdas de Crédito (PPC) e Estimativa de Perdas em Créditos de Liquidação Duvidosa (EPCLD)

Foram constituídas em montante considerado suficiente para a cobertura das perdas que possam ocorrer na realização dos créditos. Na PPC, para fins fiscais, são consideradas as duplicatas a receber, adiantamentos a cooperados e a fornecedores, os quais podem ser considerados como incobráveis com base nos critérios definidos no art. 9º, § 7º da Lei nº 9.430/1996, para que então sejam reconhecidos como perda de créditos.

Já a PCLD foi calculada considerando a avaliação individual do risco envolvido, com base no histórico passado de negociações efetivadas, garantias fornecidas e tempo de atraso, em consonância com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros. Para determinação dos valores, a cooperativa adota um modelo simplificado com base em matriz de risco.

4.7- Créditos Tributários

Referem-se aos créditos do Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) sobre gastos com manutenção e combustível da frota própria, fretes sobre vendas de insumos e grãos, energia e outros insumos da atividade operacional da COOPERNORTE, ambos apurados pelo regime não cumulativo; do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) sobre a aquisição de alguns insumos; do ICMS referente a aquisição de bens do ativo imobilizado apurados pelo Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP); bem como do crédito do saldo negativo de Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), ambos incidentes sobre o Lucro Líquido apurado nas operações com não associados.

4.8- Estoques

Representam insumos agropecuários, produtos agrícolas (soja, milho, sorgo, milheto e gergelim) e suprimentos (lenha) avaliados ao custo médio de aquisição, despojados dos impostos recuperáveis, não superiores ao valor de mercado. Foram determinados através de controles sistêmicos e os estoques de insumos agropecuários tiveram suas quantidades acuradas mediante inventários periódicos. O estoque de lenha foi adquirido durante este exercício para uso na safra de grãos 2023/2024, com início provável em março de 2024, quando deverá ser reconhecido como despesa.

4.9- Estoques de Terceiros em Nosso Poder

Referem-se a produtos agrícolas depositados em nossos silos por cooperados e não cooperados para armazenamento, o entendimento da cooperativa é que esse produto não deve ser considerado como estoque próprio, por não estar disponível para comercialização. O art. 83 da lei 5.764/1971, dá plenos poderes para a livre disposição em relação a produtos entregues por cooperados, inclusive para uso como garantia em operações de crédito, mas a cooperativa entende que o ato de fornecer e fixar o preço da sua produção é do associado. Dessa forma, os produtos agrícolas recebidos para armazenamento foram registrados em subgrupo próprio, intitulado "Estoques de Terceiros em Nosso Poder".

4.10 - Gastos Antecipados

Os dispêndios e despesas antecipados correspondem a pagamentos efetuados no presente exercício, cujos benefícios ocorrerão até o exercício seguinte, sendo apropriadas mensalmente no resultado, pelo regime de competência. No Balanço 2023, referem-se aos seguros de imóveis e veículos, vencíveis no exercício de 2024.

4.11 - Investimentos

Todos os investimentos estão operacionalmente ativos, não sendo necessária a constituição de estimativa para perdas. São mantidos pelo custo histórico, não havendo situações que requerem a avaliação pelo método da equivalência patrimonial.

4.12 - Imobilizado

- a) **Reconhecimento e mensuração:** São mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada. Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.
- b) **Custos subsequentes:** São capitalizados somente quando é provável que benefícios econômicos futuros associados ao bem são auferidos pela cooperativa, e quando seu custo possa ser mensurado com segurança.
- c) **Depreciação:** A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear baseado na vida útil estipulada pela Receita Federal do Brasil (depreciação fiscal) e da avaliação da vida útil estimada dos itens (depreciação

societária). A depreciação é reconhecida mensalmente no resultado. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

Bens	Vida Útil
Edificações e benfeitorias	08 a 60 anos
Ferramentas	15 anos
Máquinas e equipamentos	05 a 40 anos
Móveis e utensílios	10 a 16 anos
Instalações	15 a 50 anos
Aparelhos de comunicação	14 a 16 anos
Veículos	06 a 10 anos
Equipamentos de informática	05 a 16 anos
Máquinas e implementos agrícolas	08 a 25 anos
Equipamentos de Segurança	15 a 25 anos

- d) **Combinação de Negócios:** O custo de certos itens do imobilizado, quando considerados um negócio, ou seja, incluir no mínimo um input e um processo substantivo que juntos contribuam para a capacidade de gerar output, são mensurados com base em seu valor justo, determinado mediante avaliação técnica na data da sua aquisição, de acordo com a NBC TG 15 - Combinação de Negócios. A depreciação desses ativos é calculada e registrada em separado.
- e) **Análise de Recuperabilidade:** Em 2023 foi realizada, através de empresa especializada, a análise da recuperabilidade dos bens do ativo imobilizado. Após as avaliações a valor justo e aplicações do teste de "impairment", foi concluído que não é necessário constituir Provisão para Redução ao Valor Recuperável dos ativos da COOPERNORTE, pois o valor líquido de mercado dos bens excede o valor contábil.

4.13 - Ativo Biológico

Foi mantido ao custo de produção, não superior ao valor justo de mercado.

4.14 - Débitos com Cooperados e Não Cooperados

Representam valores devidos referentes a aquisições de produtos agrícolas de associados e não associados, devidamente por eles entregues e faturados.

4.15 - Fornecedores

Os saldos de fornecedores são representados pelos valores devidos referentes a compras de mercadorias, bem como materiais de consumo e serviços.

4.16 - Empréstimos e Financiamentos

São reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Para operações com taxas de juros pré-fixadas, foi mantido o procedimento de reconhecer quaisquer diferenças entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação em contas de resultado, durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método de juros efetivos.

Já para as operações com taxas de juros pós fixadas, a cooperativa adotou novo procedimento, passando a apropriar juros e encargos em contas de resultado apenas no período que corresponde ao exercício em que ocorreu ou está previsto o seu vencimento.

São classificados como passivo circulante as parcelas de empréstimos e financiamentos que vencerão no curso do exercício seguinte e, no passivo não circulante, as parcelas com vencimento superior a 12 meses.

4.17 - Provisões

São baseadas no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que define provisão como sendo um passivo de prazo ou de valor incertos, e passivo como uma obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte em saída de recursos da entidade, capazes de gerar benefícios econômicos. A cooperativa registra provisões quando possui uma obrigação presente resultante de um evento passado, cujo desembolso de caixa futuro seja considerado como provável e seu montante possa ser estimado de forma confiável, sendo a melhor estimativa do valor requerido para liquidar a obrigação nas datas dos balanços, considerando-se ainda os riscos e incertezas inerentes ao processo de estimativa do valor da obrigação.

4.18 - Operações com Não Cooperados

Foram mantidos os procedimentos utilizados em anos anteriores quanto aos critérios de apuração dos resultados das operações com terceiros (não cooperados), consoante normas fiscais vigentes e a ITG 2004, que determinam o registro das operações com não cooperados como receitas e despesas, de modo a permitir o cálculo para a incidência tributária. Quando o resultado dessas operações com terceiros é positivo, ele é destinado integralmente à Reserva de Assistência Técnica Educacional e Social (RATES), em consonância com o Art. 87 da Lei 5.764/71. No exercício de 2023, os atos não cooperativos praticados foram decorrentes de comercialização de insumos e prestação de serviços para não cooperados, bem como a comercialização de soja, milho, sorgo, milheto e gergelim adquiridos de não cooperados.

4.19 - Imposto de Renda e Contribuição Social

O IRPJ e a CSLL foram calculados unicamente sobre os resultados com não cooperados, em face da não incidência desses tributos sobre o resultado das operações com os cooperados, denominados atos cooperativos, consoante a legislação fiscal vigente e o Art. 79 da Lei 5.764/71.

4.20 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis

Quando da existência de operações em moeda estrangeira, é realizada a conversão para a moeda funcional mediante a utilização da taxa de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil (BACEN) e pela RFB. Eventuais ganhos e perdas com variação cambial na aplicação das taxas de câmbios sobre os ativos e passivos são reconhecidos como ingressos/receitas e dispêndios/despesas financeiros.

4.21 - Ajuste a Valor Presente - AVP

A prática do AVP foi aplicada apenas no Arrendamento de Imóveis, tendo em vista a análise das demais operações que envolvem os créditos e as obrigações indicou a inexistência de situações passíveis de aplicação dessa prática, ou ainda, que os valores que resultariam são considerados não relevantes.

4.22 - Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros não derivativos, que incluem as disponibilidades, contas a receber, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos e financiamentos e outras obrigações a pagar, foram mensurados pelo seu valor justo, sendo as operações vinculados por contratos que também foram atualizados com base nos índices indexados. Com relação a gestão de riscos financeiros, a prática da cooperativa é fazer “operações casadas”, ou seja, travar a compra e a venda de grãos no mesmo momento e com a mesma moeda (reais ou dólar), assim como as compras dos insumos feitas em dólar são vendidas aos cooperados na mesma moeda. Dessa forma, não tem a prática de adotar instrumentos não derivativos para essa proteção e sim o “hedge natural” das próprias operações.

4.23 - Obrigações Derivadas de Apropriação por Competência de Férias e Encargos

As obrigações de férias e encargos a pagar foram calculadas com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até a data do balanço e incluem os encargos de INSS, FGTS, IR e PIS correspondentes.

4.24 – Tributos diferidos

Com base no CPC 32, toda vez que a cooperativa obtiver resultados de receita e/ou despesa decorrentes de contabilizações de transações com não cooperados e que não afetam seu resultado tributável no momento do seu reconhecimento, adota o provisionamento do IRPJ e CSLL diferidos. Porém, quando as transações são referentes a atos cooperados, tal provisionamento não é realizado, haja vista que estes atos não são tributados.

5 - Detalhamento de Saldos

5.1 Caixa e Equivalentes de Caixa

Composição/ Natureza das operações	2023	2022
Caixas	7.922	5.393
Bancos Conta Corrente	11.736.573	8.152.347
Aplicações Financeiras	61.689.643	82.827.354
Valores em Trânsito	-	(193.220)
Total	73.434.139	90.791.873

5.2 Créditos com Cooperados e Clientes

O saldo da conta Clientes refere-se a valores oriundos da venda de insumos para safra 2023/2024 para Cooperados e Não Cooperados, lastreados por Cédulas de Produtores Rurais (CPR's) e Contratos de Crédito Rotativo (CCR's), bem como decorrentes de valores da safra anterior, eventualmente ainda não recebidos, mas que a Administração continua realizando ações internas e judiciais para que as dívidas sejam sanadas e/ou até mesmo já formalizou renegociação para recebimento até o vencimento da próxima safra.

A Provisão Para Perdas de Crédito e a Estimativa de Perdas com Créditos de Liquidação Duvidosa foram mensuradas e reconhecidas, conforme descrito no item 3.7 da Nota Explicativa 3.

A composição e respectiva movimentação no exercício, bem como o detalhamento da carteira de créditos a receber por faixas de vencimentos (*Aging*) estão demonstrados nos quadros a seguir:

Composição/ Natureza das operações	2023	2022
Clientes a Receber	235.847.993	267.330.877
(-) Devolução de Vendas a Compensar	(190.348)	(278.987)
(-) PPC - Provisão p/ perdas de credito	(2.535.9630)	(1.726.959)
(-) EPCLD - Estimativa Perda Cred. Liq. Duvidosa	(2.875.915)	(3.888.031)
Clientes – Renegociação	19.771.344	3.894.150
(-) Juros a Receber – Clientes Renegociação	(3.384.911)	(2.119.314)
Total Circulante	246.632.200	263.211.736
Duplicatas a Receber – Renegociação LP	-	313.612
(-) Juros a Receber – Duplicatas Renegociação LP	-	(210.214)
Total Não Circulante	-	103.398
Total Geral	246.632.200	263.315.134

Composição por Data de Vencimento	2023	2022
A vencer	239.628.173	260.233.708
Vencidos até 30 Dias	2.401.738	223.796
Vencidos de 31 a 60 Dias	2.856.704	1.459.292
Vencidos de 61 a 90 dias	-	-
Vencidos de 91 até 180 dias	1.122	1.844.634
Vencidos de 181 até 360 dias	4.351.642	4.695.995
Vencidos acima de 360 dias	6.379.959	3.081.214
Total Bruto dos Créditos	255.619.337	271.538.639

5.3 Adiantamentos

a) Adiantamentos a Fornecedores

O saldo é composto principalmente por adiantamentos efetuados a fornecedores de fertilizantes e sementes, adquiridos para atendimento de demandas de cooperados e clientes para a safra 2023/2024. Também há adiantamentos, num valor de R\$ 7.148.257 a fornecedores de algumas máquinas/equipamentos para a Unidade Agroindustrial e a 3ª linha de silos da Unidade I (ambos em andamento), cujas baixas são efetuadas mediante as notas fiscais que transitam com as mercadorias. Abaixo a composição dessa conta:

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Adiantamentos a Fornecedores	90.582.677	34.853.588
(-) Juros s/ Adiantamentos a Fornecedores	(927.549)	-
(-) PPC - Adtos a Fornecedores	(76.152)	(76.152)
Total Geral	89.578.976	34.777.436

b) Adiantamentos a Cooperados

A composição de Adiantamentos a Cooperados são de valores adiantados parcialmente dos contratos de compra e venda de grãos:

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Adiantamentos a Cooperados	31.259.863	3.046.793
(-) Juros s/ Adiantamentos a Cooperados	(1.038.793)	(16.832)
(-) PPC - Adtos a Cooperados	(21.608)	(21.608)
(-) EPCLD - Adtos a Cooperados	(1.037.000)	(1.037.000)
Total Geral	29.162.462	1.971.353

c) Outros Adiantamentos

Dos demais adiantamentos, 88% são a colaboradores referentes à adiantamentos de férias e salários, cujos descontos ocorre através da folha de pagamento.

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Adiantamentos para Custeio de Despesas	13.751	16.930
Adiantamentos a Colaboradores	96.277	72.830
Total Geral	110.028	89.760

5.4 Tributos a Recuperar

Referem-se a créditos oriundos das aquisições de bens e mercadorias em que há expectativa de reavê-los através de compensações e/ou restituições junto aos órgãos competentes, conforme legislação tributária. No fechamento do exercício de 2023, representa o saldo a recuperar de ICMS, PIS, COFINS, IRRF, CSLL, FUNRURAL, IPVA e ISS, valores estes administrados através de declarações das Fazendas Estadual e Federal e utilizado mensalmente para compensação de débitos atuais, ou ressarcidos, quando autorizados pelos órgãos competentes.

Os saldos negativos de IRPJ e CSLL são decorrentes de pagamentos de estimativas mensais realizadas com base na receita bruta em anos anteriores, superior ao montante devido na apuração anual desses tributos pelo regime Lucro Real. Estes valores foram informados na Escrituração Contábil Fiscal (ECF), em seguida a cooperativa realizou pedidos de restituição e compensação com outros tributos administrados pela Receita Federal.

Os valores a recuperar de PIS/COFINS apurados sob o regime não cumulativo são dos exercícios de 2020 a 2023, que estão sendo realizados através de compensação com débitos próprios das contribuições devidas nas operações realizadas com não associados ou através de ressarcimento junto à RFB, via crédito em conta corrente.

Composição/ Natureza das operações	2023	2022
Tributos a Compensar	10.990.360	6.356.794
ICMS a compensar	2.314.502	2.314.307
PIS/COFINS a compensar	8.007.215	3.699.235
IRRF/CSLL a compensar	658.770	343.252
IPVA a compensar	6.586	-
ISS a compensar	3.288	-
Tributos a Recuperar	1.042.212	935.971
IRRF/CSLL a recuperar	932.589	935.971
FUNRURAL a recuperar	109.623	-
Total Circulante	12.032.572	7.292.765
ICMS – CIAP	2.972.660	1.039.822
IRRF/CSLL Diferidos a recuperar	334.797	-
Total Não Circulante	3.307.457	1.039.822
Total Tributos	15.340.029	8.332.586

5.5 Outros Valores a Receber

São compostos principalmente pelo saldo de Títulos de Capitalização contratados com o Banco Santander, bem como pelo restante do valor a receber do contrato de CRA junto à ECO Securitizadora:

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Título de Capitalização	4.600.000	2.810.000
CRA Ecoagro Securitizadora	2.645.263	28.204.525
Outros Créditos a Receber	300.039	-
Total Geral	7.545.302	31.014.525

5.6 Estoques

Abaixo, segue a composição dos estoques de insumos, grãos e suprimentos mantidos em armazéns próprios pela cooperativa, cujos critérios de avaliação estão descritos na Nota Explicativa 4, item 4.8:

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Estoque de Insumos Agropecuários	49.228.672	67.892.539
Estoque de Produtos Agrícolas	13.400.171	6.674.338
Estoque de Produtos Agroindustriais	14.930	-
Estoques de Suprimentos	2.596.371	-
Outros Produtos	44.799	43.945,53
Total	65.284.944	74.610.823

5.7 Despesas Antecipadas

O saldo em 31/12/2023 é referente aos seguros, cuja vigência é até 2024, desta forma são reconhecidos no resultado mensalmente.

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Seguros a Apropriar	933.190	520.316
Outros Dispendios Financeiros a Apropriar	-	1.933.650
Total Geral	933.190	2.453.966

5.8 Estoque de terceiros em Nosso Poder

Referem-se a produtos agrícolas depositados em nossos silos para armazenamento, não considerados como estoque próprio por estar indisponível para comercialização, conforme já referenciado no item 4.9. Até 31/12/22 eram registrados em contas de compensação e, em 31/12/23 estavam assim compostos:

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Produtos Agrícolas em Armazenamento – Soja	27.023.945	-
Produtos Agrícolas em Armazenamento – Milho	5.508.705	-
Produtos Agrícolas em Armazenamento – Sorgo	569.981	-
Produtos Agrícolas em Armazenamento – Milheto	429	-
Produtos Agrícolas em Armazenamento – Feijão	23.358	-
Produtos Agrícolas em Armazenamento – Gergelim	64.945	-
Total Geral	33.191.361	-

5.9 Aplicações Financeiras

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Caixa Econômica Federal	3.633.477	-
Títulos de Capitalização LP	824.500	2.140.000
Total Geral	4.457.977	2.140.000

5.10 Investimentos

Os Investimentos da cooperativa são referentes as cotas de capital social em Cooperativas de Crédito:

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Cotas de Capital em Cooperativas	409.045	231.174
Total Geral	409.045	231.174

5.11 Imobilizado

Representam bens que a cooperativa adquire para manter suas atividades em funcionamento, dos quais ela possui controle e que têm capacidade de gerar benefícios presentes ou futuros para a empresa. Os bens do ativo imobilizado encontram-se mensurados e reconhecidos conforme descrito no item 3.12 da Nota Explicativa 3.

a) Imobilizado mensurado pelo valor de aquisição ou construção

O aumento expressivo no grupo de Imobilizado em Andamento, assim como em 2022, é devido a continuação da obra da Agroindústria da cooperativa, juntamente com a montagem da 3ª linha de silos da Unidade I. As obras e as montagens tem previsão para serem finalizadas em 2024, assim como o início de seu funcionamento, momento que iniciará as devidas depreciações. Sua composição e respectiva movimentação no exercício estão demonstrados no quadro a seguir:

Composição/ Natureza das operações	2022	Aquisições / Baixas	Depreciação/ Amortização	2023
Edificação	28.681.544	723.379	(549.567)	28.855.356
Instalações	1.649.618	193.973	(67.581)	1.776.010
Terrenos	5.247.375	-	(1.464)	5.245.912
Benfeitorias	-	1.285.084	-	1.285.084
Móveis e Utensílios	713.662	362.262	(65.371)	1.010.552
Ferramentas	31.477	4.000	(2.467)	33.010
Maquinas e Equipamentos	23.834.990	4.350.285	(2.103.650)	26.081.625
Máquinas/Implementos Agrícolas	107.262	5.500	(5.309)	107.454
Equipamentos de Informática	737.917	655.651	(220.441)	1.173.127
Equipamentos de Segurança	139.427	1.316	(11.514)	129.228
Equipamentos de Comunicação	48.317	40.405	(5.022)	83.700
Veículos Leves	1.286.847	597.018	(203.249)	1.680.617
Veículos – Caminhões	23.014.086	11.015.999	(2.570.561)	31.459.524
Implementos Rodoviários	4.306.148	4.465.860	(222.826)	8.549.182
Imobilizado em Andamento	30.657.192	29.511.826	-	60.169.018
Direitos de Uso	-	201.290	-	201.290
Ativo Biológico	272.238	579.700	-	851.937
Total	120.728.100	53.993.548	(6.029.020)	168.692.629

b) Imobilizado mensurado a Valor Justo

Refere-se ao valor da compra vantajosa das Unidades II e III adquiridas em 2019 e 2020, respectivamente, contabilizadas como Ajuste de Avaliação Patrimonial e mensurado pelo seu valor justo, conforme a NBC TG 15 - Combinação de Negócios, cuja contrapartida foi registrada no resultado, na conta Outros Ingressos e Receitas Operacionais e, posteriormente, levada para Reserva de Ajuste de Avaliação Patrimonial, no Patrimônio Líquido. Os efeitos decorrentes de sua utilização (depreciação) foram registrados no resultado do exercício e, posteriormente, reconhecidos na realização da referida reserva.

Composição/ Natureza das operações	2022	Aquisições	Depreciação/ Amortização	2023
Terrenos – AAP	3.517.983	-	-	3.517.983
Edificação – AAP	10.102.546	-	(470.685)	9.631.860
Máq. e Equipamentos – AAP	8.276.080	-	(1.064.233)	7.211.847
Instalações – AAP	298.425	-	(39.379)	259.046
Ativo Biológico – AAP	56.929	-	-	56.929
Total	22.251.963	-	(1.574.297)	20.677.666

5.12 Intangível

O intangível refere-se a softwares adquiridos para uso nas atividades da cooperativa.

Composição/ Natureza das Operações	2022	Aquisições	(-) Amortização	2023
Softwares	331.365	544.402	(116.972)	758.796

5.13 Débitos com Cooperados

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Adiantamento de Cooperados	2.782.417	7.255.246
Fornecimento de Grãos por Cooperados	19.230.853	18.836.441
Outros valores a pagar a Cooperados	39.645	39.544
Total Geral	22.052.915	26.131.231

5.14 Débitos com Não Cooperados

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Adiantamento de Não Cooperados	2.445.346	-
Fornecimento de Grãos por Não Cooperados	450.705	5.546.640
Outros Débitos c/ Não Cooperados	1.500	-
Total Geral	2.897.551	5.546.640

5.15 Fornecedores

O valor refere-se à obrigação com fornecedores pela compra de insumos para atender as demandas de cooperados e não cooperados para a Safra 2023/2024.

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Fornecedores Nacionais - Bens para revenda	155.357.735	176.077.696
Fornecedores Nacionais - Bens e Serviços Uso e Consumo	426.146	-
Total Geral	155.783.881	176.077.696

5.16 Obrigações com Pessoal

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Folha de Pagamento Empregados	704.576	423.179
Folha Pagamento Dirigentes	43.225	33.279
Encargos Sociais a Pagar	674.081	293.908
Provisões Folha de Pagamento	629.472	296.442
Provisões Retenções S/ Folha de Pagamento	45.289	136.805
Provisões Encargos S/ Folha de Pagamento	231.445	239.186
Outras Provisões Pessoal	1.901.528	3.340.674
Total Geral	4.229.615	4.763.472

5.17 Obrigações Tributárias

Evidenciam tributos retidos em notas fiscais de mercadorias e de prestação de serviço, cujos pagamentos ocorrem no mês subsequente:

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Tributos Retidos a Recolher	325.323	130.554
IRRF a Recolher	104.142	42.855
CSRF a Recolher	7.173	4.126
Senar a Recolher	7.037	40.086
Funrural a Recolher	55.665	32.982
ISSQN Retido a Recolher	151.306	10.504
Impostos e Contrib. s/ Lucro a Recolher	-	1.042.724
Outros Tributos a Recolher	385.008	1.286
ICMS a Recolher	377.341	1.024
ISSQN a Recolher	2.199	262
IPVA a Recolher	5.468	-
Total Geral	710.331	1.174.564

5.18 Contas a Pagar

Referem-se principalmente à fretes a pagar as transportadoras que prestaram serviço de transportes de insumos e grãos e contas diversas a pagar, que englobam as obrigações com energia elétrica, aluguel, cartão de crédito, plano de saúde, telefone, combustível e compras de material para uso interno e prestação serviço. Também, abrange parcelas de seguro a vencer referente a frota e imóveis, bem como, cotas de consórcios nas quais a cooperativa já foi contemplada:

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Fretes a Pagar	6.250.440	2.553.097
Outras Contas a pagar	5.014.725	19.801.237
Seguros a Pagar	752.386	450.880
Consortio a Pagar	728.979	-
Arrendamento Imóveis a Pagar	67.097	-
Total Circulante	12.813.628	22.805.214

5.19 Outras Obrigações

Este saldo é composto principalmente pelo valor da parcela anual da aquisição da Unidade III, vencível em julho de 2024. As demais parcelas anuais vencíveis em 2025 em diante, estão registradas no Passivo Não Circulantes, conforme descrito no item 5.21 desta Nota Explicativa.

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Parcelamentos de Aquisições	2.400.000	-
(-) Juros s/ Parcelamentos de Aquisições	(756.000)	-
Pendências a Regularizar	13.523	-
Total Circulante	1.657.523	-

5.20 Empréstimos e Financiamentos

Os financiamentos e empréstimos bancários estão contratados a uma taxa média de juros de 11,29% ao ano, para atender necessidades como a construção e ampliação das unidades operacionais, aquisições de caminhões e, principalmente, para custear a compra de insumos agropecuários para nossos cooperados.

São garantidos por hipoteca de imóveis, alienação fiduciária de bens móveis da cooperativa, por aval da administração, cessão de contratos de *tradings*, caução de notas promissórias e endosso de CPR's emitidas pelos associados, conforme o tipo da operação. Seus valores encontram-se atualizados segundo as taxas contratuais pactuadas e são classificadas entre Passivo Circulante e Não Circulante conforme seus vencimentos. Segue a composição dos mesmos, por finalidade:

Composição/ Natureza das Operações	2023
Capital de Giro	236.458.871
FNO Industrialização	68.200.331
Crédito Rural	47.498.388
Investimento - Veículos	34.009.774
Investimento - Silos	6.746.800
Investimento - Obras e Construções	3.882.365
Investimento - Maq. Equipamentos	294.364
Total	397.090.894

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Circulante	233.982.132	270.187.276
Não circulante	163.108.762	28.332.967

5.21 Outras Obrigações

Os adiantamentos recebidos de cooperados e demais clientes se referem aos recebimentos antecipados de contratos de vendas de insumos para o plantio da Safra 2023/2024. Posteriormente, conforme os produtos forem entregues, serão emitidas as notas fiscais de venda para estes cooperados e clientes e a baixa dos adiantamentos.

Composição/ Natureza da obrigação	2023	2022
Débitos com cooperados	-	39.645
Contas a pagar de Arrendamento	134.194	-

Parcelamentos de Aquisições	25.680.000	28.080.000
(-) Juros S/ parcelamentos de aquisições	(5.184.000)	(6.480.000)
Provisão Fiscais para IRPJ/CSLL – AAP	2.161.058	2.357.107
Provisões Trabalhistas e Cíveis	442.496	-
Total	23.233.747	23.996.752

5.22 Capital Social

O capital social integralizado está representado pela participação de 98 associados, atingindo um montante de R\$ 50.773.829 dividido em quotas partes, cujo valor unitário é R\$ 1,00.

5.23 Ingressos e Receitas

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Ingressos e Receitas Operacionais	1.258.791.829	1.256.866.856
Insumos Agropecuários	345.367.766	410.669.862
Produtos Agrícolas	898.900.100	840.505.649
Vendas Produtos Agroindustriais	5.460	-
Vendas Mercadorias CCA	54.689	-
Prestação de Serviços	14.463.814	5.691.344
(-) Devolução Vendas	(66.097.431)	(54.222.571)
(-) Devolução Vendas Insumos	(8.325.449)	(8.094.985)
(-) Devolução Vendas Grãos	(57.771.981)	(46.127.586)
(-) Tributos Federais	(1.172.173)	(883.972)
(-) Tributos Federais – Insumos	(52.300)	(60.853)
(-) Tributos Federais – Grãos	(665.482)	(518.925)
(-) Tributos Federais - Prod. Agroindustriais	(495)	-
(-) Tributos Federais - Prod. CCA	-	-
(-) Tributos Federais - Prest. Serviços	(453.897)	(304.194)
(-)Tributos Estaduais	(3.282.832)	(2.698.492)
(-) Tributos Estaduais – Insumos	(3.137.459)	(2.595.338)
(-) Tributos Estaduais – Grãos	(136.127)	(103.154)
(-)Tributos Estaduais - Prod. Agroindustriais	(109)	-
(-) Tributos Estaduais - Prod. CCA	(9.137)	-
(-)Tributos Municipais	(171.801)	(100.848)
(-) Tributos Municipais - Prest Serviços	(171.801)	(100.848)
Total Geral	1.188.067.593	1.198.960.973

5.24 Custos Produtos Vendidos e Serviços Prestados

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
CMV – Insumos	289.393.386	327.530.222
CMV – Grãos	762.039.874	725.277.024
CMV - Custo das Mercad. Vendidas – CCA	35.353	19.313
CPV - Custo dos Produtos Vendidos Agroindustriais	5.356	-
CSP - Custo Serviços Prestados	7.587.162	6.166.924
Total Custos Produtos Vendidos e Serviços Prestados	1.059.061.131	1.058.993.483

5.25 Dispêndios e Despesas

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Dispêndios com Pessoal / Diretoria / Conselhos	23.551.723	19.623.973
Folha de Pagto e Benefícios	18.517.258	16.847.661
Dispêndio Previdenciários e Fiscais	4.164.784	2.776.312

Dispêndios com Diretoria / Conselhos	869.681	-
Dispêndios Gerais	84.182.019	67.065.301
Dispêndios Administrativos	9.881.712	8.906.209
Vendas e Logística	63.823.028	49.509.031
Depreciação e Amortização	7.600.247	6.248.953
Tributários	2.877.032	2.401.107
Total Dispêndios e Despesas	107.733.742	86.689.274

5.26 Outros Ingressos e Rec. Operacionais

Composição/ Natureza das Operações	2023	2022
Outros Ingressos	14.850.383	2.812.137
Outras Receitas	4.511.677	4.473.654
(-) Trib. s/ Outras Receitas	(444.277)	-
Total Custos Produtos Vendidos e Serviços Prestados	18.917.782	7.285.791

5.27 Classificação dos Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros mantidos pela cooperativa são assim classificados:

Ativos	Recebíveis	Mantidos para Negociação	Disponíveis para Venda	Mantidos até o Vencimento	Total
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.744.495	-	-	-	11.744.495
Valores a Receber de Cooperados e Clientes	365.373.638	-	-	-	365.373.638
Aplicações Financeiras	61.689.643	-	-	4.457.977	66.147.620
Outros Créditos	22.660.562	-	-	-	22.660.562
Soma	461.468.339	-	-	4.457.977	465.926.316

Passivos	Mensurados ao Valor Justo por Meio do Resultado	Derivativos Usados para Proteção	Outros Passivos Financeiros	Total
Fornecedores	158.681.433	-	-	158.681.433
Obrigações com cooperados	22.052.915	-	-	22.052.915
Empréstimos e Financiamentos	397.090.894	-	-	397.090.894
Credores Diversos	17.753.574	-	-	17.753.574
Soma	595.578.815	-	-	595.578.815

6 - Outras Informações

6.1 Natureza e Finalidade das Reservas

- a) **Reserva Legal:** É indivisível entre os cooperados e destina-se a cobertura de perdas com associados ou terceiros, sendo constituída por 30% das sobras apuradas nas operações com associados em cada exercício, sendo em 2023 o valor foi de R\$ 3.481.581, além de eventuais destinações a critério da Assembleia Geral Ordinária - AGO.
- b) **Reserva de Assistência Técnica, Educacional e Social - RATES:** Esta reserva também é indivisível entre os cooperados e destina-se à cobertura de gastos com assistência técnica, educacional e social aos cooperados, seus familiares e aos próprios empregados da COOPERNORTE. É constituída pelo valor do lucro líquido (após dedução da tributação de IR/CSLL) apurado nas operações com terceiros, bem como pela destinação de 5% das sobras líquidas de cada exercício social, sendo em 2023 o valor de R\$ 580.264. Neste mesmo exercício o saldo do RATES de anos anteriores foi utilizado para os gastos, conforme demonstrativo abaixo:

Composição/ Natureza da obrigação	Saldo da Conta	Valor utilizado
Assistência Médica	1.371.378	1.371.378
Exames Médicos	119.178	119.178
Bolsa Estágio	95.010	95.010
Confraternização e Eventos	1.506.965	1.506.965
Doações	828.176	183.169
Cursos e Treinamentos	169.785	169.785
Auxílio Educação	17.816	17.816
Viagem. Hospedagem, Alimentação	1.084.864	1.084.864
Área de experimentos	925.116	925.116
Projetos e ações sociais	206.483	206.483
TOTAL		5.679.764

- c) **Reserva para Contingências Fiscais:** Constituída por deliberação do Conselho de Administração, em consonância com decisão da Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 19/04/2021. Destina-se a cobrir eventuais valores cobrados pela Receita Federal do Brasil quanto ao não recolhimento do Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural – FUNRURAL sobre a compra de grãos dos cooperados e com fim específico de exportação, que em 2021, 2022 e 2023 não foi retido, conforme decisão da AGE, com base no entendimento que essas operações estão isentas de tributação por se enquadrarem como “ato cooperativo”, e de acordo com o Acórdão do Supremo Tribunal Federal – STF de 13/02/2020. Essa jurisprudência julgou procedente a não incidência do FUNRURAL sobre exportação indireta, pleiteada na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.735 do Distrito Federal. Em 2023, o Conselho de Administração deliberou pela continuidade e atualização dessa reserva, cujo saldos estão apresentados conforme quadro abaixo:

Composição/ Natureza da obrigação	2023	2022
Reserva - Contingências Fiscais	5.722.338	3.260.813

- d) **Reserva para Expansão:** Constituída por deliberação do Conselho de Administração, em consonância com decisão da Assembleia Geral Ordinária realizada dia 09/03/2023. O valor de R\$ 2.000.000 destina-se a ampliação do Centro Administrativo, prevista para iniciar em 2024.
- e) **Reserva de Ajustes de Avaliação Patrimonial - AAP:** Foi constituída a partir da atribuição do valor justo dos bens adquiridos em 2019 e 2020 com base na NBC TG 15 - Combinação de Negócios (compra vantajosa), mensurado conforme descrito Nota 3.12, item d) e cuja composição foi demonstrada na Nota 4.10, item b). O ganho proveniente da compra vantajosa foi evidenciado em subcontas do Ativo Imobilizado e Patrimônio Líquido (PL) e será considerado realizado mediante depreciação, alienação ou baixa. A provisão de imposto de renda e contribuição social sobre esse ganho, classificada no Passivo Não Circulante e em conta redutora do Ajuste de Avaliação Patrimonial - AAP no PL, foi calculada tomando por base o saldo da conta Ajuste de Avaliação Patrimonial proporcional as operações com terceiros no exercício de 2023, totalizando R\$ 2.161.058, conforme demonstrado a seguir:

Saldo inicial de Ajuste de Avaliação Patrimonial	22.251.963	
Realização AAP-Encargos Dep. Exercício Corrente	-1.574.297	
Saldo final do AAP	20.677.666	% c/ Terceiros
Base de Cálculo IR e CS	6.426.642	31,0801%
IR	963.996	15,0%
Adicional	618.664	10,0%
CS	578.398	9,0%
Total Provisão	2.161.058	

6.2 Resultado Financeiro

As receitas financeiras abrangem, principalmente, as receitas de juros sobre aplicação financeira, variação de preços, juros recebidos e descontos obtidos que são reconhecidos no resultado. As despesas financeiras abrangem, principalmente, despesas com descontos concedidos, variação de preço, juros passivos, juros de empréstimos e financiamentos e outros dispêndios financeiros. Estes são compostos por tarifa de estudos de operações de créditos, apropriação mensal dos juros de aquisição da Unidade III e dispêndios com o CRA.

Abaixo temos o demonstrativo de apuração do resultado financeiro líquido nos respectivos exercícios:

Composição/ Natureza das operações	2023	2022
Receitas Financeiras	22.195.189	16.619.945
Juros Ativos	4.047.562	1.520.396
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.101.777	1.711.121
Descontos Obtidos	7.535.516	6.767.184
Variação de Preço	5.557.668	6.816.374
Juros s/Capital Social - Outras Cooperativas	30.346	12.871
Outros ingressos Financeiros	45.446	-
Multas S/ Atraso Recto	3.210.607	-
(-) Dedução Receitas Financeiras	(333.734)	(208.001)
Despesas Financeiras	58.361.116	37.975.307
Descontos Concedidos	1.033.660	1.981.854
Juros de Empréstimos e Financiamentos	41.244.966	26.623.241
Despesas Bancárias	1.062.852	796.170
Juros Passivos	4.149.625	380.646
Variação de Preço	3.929.632	2.052.666
Outros Dispêndios Financeiros	6.645.747	5.427.283
Dispêndio com Cartão	773	709.665
Seguro Prestamista	293.861	3.781
Resultado Financeiro Líquido	(36.165.927)	(21.355.362)

6.3 Imposto de Renda e Contribuição Social

- a) **IRPJ e CSLL Correntes:** O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável (resultado das operações com não associados) excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido. O resultado das operações com cooperados não são tributáveis para fins de imposto de renda e contribuição social. Abaixo a demonstração da apuração do IRPJ e CSLL sobre o resultado de ato não cooperativos:

Composição/ Natureza das operações	2023	
	Base IRPJ	Base CSLL
Resultado Líquido antes do IRPJ e CSLL	4.021.514	4.024.574
(+) ADIÇÕES	2.227.597	2.224.536
Doações, patrocínios e contribuições	322.056	322.056
Dispêndios não dedutíveis atos cooperativos	2.261	2.261
Multas Não Dedutíveis	8.062	8.062
Estimativa de Perda	721.005	721.005
Contribuição Social	3.060,62	-
Provisão Premiação (Comercial)	590.997	590.997
Realização da Reserva de AAP	489.293	489.293
Provisão Passivos Cíveis/Trabalhistas	90.862	90.862
(-) EXCLUSÕES	(6.215.104)	(6.215.104)

Resultado Ato Cooperativo	-5.311.635	-5.311.635
Outras Exclusões	-903.469	-903.469
Base de Cálculo	34.007	34.007
Prejuízo Fiscal /Base Cálculo Negativa	-	-
Base de Cálculo Ajustada	34.007	34.007
Contribuição Social Corrente	-	3.061
Imposto de Renda Corrente	5.101	-

O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que esteja relacionado à combinação de negócios ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

- b) **IRPJ e CSLL Diferidos:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados aplicando o percentual da proporcionalidade das atividades com atos não cooperativos sobre as provisões temporárias indedutíveis, gerando uma base para calcular os tributos diferidos a recuperar em exercícios seguintes, conforme determina CPC 32. Abaixo a demonstração da apuração:

Base de Cálculo dos Tributos Diferidos		
Provisões Temporárias Indedutíveis		2023
(-) EPCLD – Estimativa Perda Cred Liq Duvidosa		(2.875.915)
Contingências Passivas (Trabalhistas e Cíveis)		(292.349)
Total		(3.168.264)
Valor ajustado % ato não cooperado	31,08 %	(984.696)
IRPJ Diferido a Recuperar	25%	(246.174)
CSLL Diferida a Recuperar	9%	(88.623)
Total Diferido		(334.797)

6.4 Seguros

A política de contratação de seguros considera principalmente a concentração de riscos e a sua relevância. Estes contratos de seguros foram firmados por valores considerados suficientes pela Administração, levando-se em consideração a natureza de suas atividades e a orientação de seus consultores especializados na área.

6.5 Gestão de Risco

a) Risco de Crédito ou de Concentração

Os riscos de créditos são medidos pela presença de situações potenciais que possam impactar negativamente no resultado e na situação patrimonial e financeira, como consequência da falta de realização dos créditos registrados no ativo, denominados instrumentos financeiros. A política de crédito da COOPERNORTE considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios, priorizando transações com pessoas físicas e jurídicas com capacidade de pagamento e de ofertar garantias suficientes para mitigar os riscos de perdas por motivo de inadimplência. Conforme divulgado na Nota 3, também é constituída estimativa de perdas de créditos que objetivam minimizar possíveis efeitos da ocorrência dos riscos de crédito sobre o conjunto das demonstrações contábeis.

Os instrumentos financeiros que potencialmente poderiam sujeitar a cooperativa a risco de crédito ou de concentração referem-se a saldos em bancos, créditos com cooperados e clientes. No entanto, os saldos encontram-se distribuídos de tal forma que nenhum banco, cooperado ou cliente detenha individualmente valor superior a 10% do seu respectivo grupo de contas, exceto em relação a:

Classe de Crédito	Valor	%
Bancos Conta Movimento:	11.736.573	100,0%
Banco da Amazônia	5.785.470	49,3%
Sicredi	3.165.749	27,0%
Bradesco	1.454.528	12,4%

Aplicações Financeiras:	66.147.620	100,0%
Santander	36.614.063	55,4%
BTG Pactual	12.028.938	18,2%

b) Risco de Liquidez

O risco de liquidez é medido pela capacidade da cooperativa conseguir cumprir com suas obrigações de curto, médio e longo prazo, considerando a sua estrutura de reservas financeiras, de ativos e linhas de créditos disponíveis para captação de novos recursos e, principalmente seus fluxos de caixa. Seu gerenciamento é de responsabilidade da administração, que delibera pela realização de novos investimentos e a contratação de recursos no mercado financeiro, mediante autorização prevista no Estatuto Social da COOPERNORTE.

A previsão de fluxo de caixa é realizada com base na expectativa de geração de resultado e caixa das atividades operacionais da cooperativa e também nos planos de financiamento da dívida e os investimentos dos recursos da empresa. As principais obrigações da COOPERNORTE concentram-se, em ordem de relevância, com os próprios cooperados e agentes financeiros. Na data base das demonstrações contábeis, o índice de liquidez geral e corrente estão demonstrados conforme quadro abaixo, não havendo qualquer indicativo de falta de capacidade de liquidação das obrigações existentes.

Índices	2023	2022
Liquidez Geral	1,15	1,17
Liquidez Corrente	1,19	1,00

c) Taxas de Juros

O risco associado é oriundo da possibilidade de incorrerem perdas por causa de flutuações nas taxas de juros, situação que pode aumentar as despesas financeiras relativas a empréstimos e financiamentos captados no mercado. A COOPERNORTE monitora continuamente as taxas de juros do mercado e em face da reduzida quantidade de empréstimos e financiamentos expostos à riscos de variação da taxa de juros, não existem operações de proteção em aberto na data do balanço. A taxa média de encargos financeiros em 2022 foi de 11,29% aa.

6.6 Eventos Subsequentes

Não foram identificados eventos subsequentes entre a data de encerramento do exercício social e de aprovação das demonstrações contábeis para fins de divulgação (29/02/2024) que pudessem afetar de forma relevante as informações nelas divulgadas, bem como a análise econômica e financeira delas.

6.7 Benefícios a empregados

Os Benefícios de curto prazo a empregados são mensurados em uma base não descontada e são incorridos como despesas, conforme o serviço relacionado seja disponibilizado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago numa obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função do serviço passado prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. Não são concedidos benefícios de pós emprego.

6.8 Avais e Fianças

Os avais e fianças concedidos referem-se às operações de financiamentos que se encontram reconhecidos no passivo. Não existem avais ou fianças concedidas em favor de funcionários, diretores, cooperados ou quaisquer outras pessoas físicas e jurídicas.

6.9 Partes Relacionadas

As partes relacionadas são compostas por 4 Diretores, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Vice-Presidente, 1 Diretor Secretário, 1 Diretor Financeiro e 6 Conselheiros, sendo: 3 Conselheiros Efetivos e 3 Conselheiros Suplentes. As atribuições, poderes e funcionamento são definidos no Estatuto Social. A Diretoria e Conselho de Administração são eleitos por Assembleia Geral Ordinária, com mandato de 4 anos, sendo permitida a reeleição, desde que haja a renovação de, no mínimo, 1/3 de seus componentes (Art. 42 do Estatuto Social).

As operações com partes relacionadas são realizadas no contexto normal das atividades operacionais e apresentaram as seguintes movimentações nesse exercício:

Natureza da Operação	Valor
Remuneração	833.625
Operações de Venda	90.850.788
Operações de Compra	152.437.569
Quota Capital	15.344.165
Saldo Contas a Receber	50.072.424

6.10 DRA – Demonstração do Resultado Abrangente

A empresa apresentou a Demonstração do Resultado Abrangente dentro da DSP - Demonstração das Sobras ou Perdas.

6.11 Aprovação das Demonstrações Contábeis 2023

As demonstrações contábeis do exercício de 2023 foram autorizadas pela administração para emissão em 29/02/2024.

Paragominas (PA), 31 de dezembro de 2023.



Bázilio Wesz Carloto
Diretor Presidente
CPF 535.480.600-30



Laurieth Faro Da Cruz
Contadora CRC PA 014783/O
CPF 773.431.232-20



VISION
AUDITORIA

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.718.125/0001-66
Razão Social: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE
Endereço: PRESIDENTE FIGUEIREDO / URAIM / PARAGOMINAS / PA / 68626-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/05/2024 a 30/05/2024

Certificação Número: 2024050101364715264642

Informação obtida em 15/05/2024 19:26:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO DE IDEONIDADE

PROPONENTE: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE -
COOPERNORTE

ENDEREÇO: Sede na Rodovia BR 0-10, KM 1675, S/N, Distrito Inocêncio
Oliveira, no município de Paragominas-Pará, 68625-970

FONE: (91) 91 99334-0315

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de patrocínio, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Paragominas, 23 de maio de 2024

Cooperativa Agroindustrial Paragominense - COOPERNORTE
14.718.125/0001-66
Bazilio Wesz Carloto
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO A MENORES

Declaramos para os devidos fins que a nossa empresa, em consonância com o mandamento constitucional contido no inciso XXXIII, artigo 7º, não concede trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Paragominas/PA, 23 de Maio de 2024.

Cooperativa Agroindustrial Paragominense - COOPERNORTE
14.718.125/0001-66
Bazilio Wesz Carloto
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Relativa ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE-COOPERNORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.718.125/0001-66, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Paragominas/PA, 23 de maio de 2024.

Cooperativa Agroindustrial Paragominense - COOPERNORTE
14.718.125/0001-66
Bazilio Wesz Carloto
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE-COOPERNORTE**, inscrita no CNPJ sob nº 14.718.125/0001-66 por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) Bázilio Wesz Carloto, portador(a) da Carteira de Identidade nº **7585903** e do CPF nº **535.480.600-30**, declara que assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar a PMP, a terceiros, por si, representantes ou sucessores.

Paragominas/PA, 23 de maio de 2024

Cooperativa Agroindustrial Paragominense - COOPERNORTE
14.718.125/0001-66
Bázilio Wesz Carloto
Diretor Presidente

DECLARAÇÃO

Relativa ao disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A empresa **COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE-COOPERNORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.718.125/0001-66, DECLARA, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Paragominas/PA, 23 de maio de 2024.

Cooperativa Agroindustrial Paragominense - COOPERNORTE
14.718.125/0001-66
Bazilio Wesz Carloto
Diretor Presidente

ESTATUTO SOCIAL
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0Lauebz1ot8pw&chave2=K72jYvVD1IDmUxw_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91361281987 - VALDECIR ZUFFO|53548606030 - BAZILIO WESZ CARLOTO

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, ÁREA DE AÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO,
PRAZO E ANO SOCIAL.

Art. 1º – A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE, identificada pela sigla COOPERNORTE, é uma sociedade de natureza civil e sem fins lucrativos, constituída no dia 14 de outubro de 2011, rege-se pelos valores e princípios cooperativistas, pelas disposições legais, pelas diretrizes da autogestão e por este estatuto, tendo:

- a) Matriz, simplesmente denominada “COOPERNORTE Unidade I”, portadora do CNPJ nº 14.718.125/0001-66, NIRE: 15.400.016.055, localizada na Rodovia BR-010, s/n, km 1675, Distrito Industrial Inocêncio Oliveira, Paragominas, Pará, CEP 68.625-970;
- b) Filial 1 (um), simplesmente denominada “COOPERNORTE Centro Administrativo”, portadora do CNPJ nº 14.718.125/0002-47, NIRE: 15.900.449.945, localizada na Rodovia PA 256, Km 01, nº 776, Bairro Nova Conquista, Paragominas, Pará, CEP. 68.627-451;
- c) Filial 2 (dois), simplesmente denominada “COOPERNORTE Unidade II”, portadora do CNPJ nº 14.718.125/0003-28, NIRE: 15.900.509.468, localizada na Rodovia BR 010, s/n, Km 1657, Gleba Carrapatinho A11, Distrito Industrial Inocêncio Oliveira, Paragominas, Pará, CEP. 68.625-970;
- d) Filial 3 (três), simplesmente denominada “COOPERNORTE Unidade III” portadora do CNPJ nº 14.718.125/0004-09, NIRE: 15.900.517.096, localizada à margem esquerda da Rodovia BR 222, sentido Zero Marabá, Km 57, Gleba Itinga “E”, lote 33, Centro, Rondon do Pará, Pará, CEP. 68.638-000;
- e) Filial 4 (quatro), simplesmente denominada “COOPERNORTE Centro Comercial Agropecuário” portadora do CNPJ nº 14.718.125/0005-90, NIRE: 15.900.533.938, localizada na Rod. PA 256, Km 3,5, Lote 03 na quadra 27, bloco C, Loteamento Nova Conquista, Paragominas, Pará, CEP. 68.627-451;





- f) Filial 5 (cinco), simplesmente denominada “COOPERNORTE Unidade Açailândia” portadora do CNPJ nº 14.718.125/0006-70, NIRE: 12.900.602.829, localizada na Rua São Raimundo, n 633, Centro, Açailândia, Maranhão, CEP. 65.930-000;
- g) Filial 6 (seis), simplesmente denominada “COOPERNORTE Unidade Industrial I” portadora do CNPJ nº 14.718.125/0007-51, NIRE: 15.400.016.055, localizada na Rodovia BR-010, s/n, km 1675, Anexo A, Distrito Industrial Inocêncio Oliveira, Paragominas, Pará, CEP 68.625-970;
- h) Área de atuação, para consecução dos seus trabalhos, abrangerá todo o território nacional brasileiro e internacional;
- i) Prazo de duração indeterminado;
- j) Exercício social compreendendo o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano;
- k) Área de ação, para efeito de admissão de associados, abrangendo os municípios de Paragominas/PA e demais municípios das Mesorregiões do Nordeste e Sudeste paraense e oeste do Maranhão.

CAPITULO II

DOS OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º – A cooperativa terá como objetivo e estratégia institucional o desenvolvimento sustentável, econômico e social dos associados e comunidade, de forma sustentada, através da agregação de valores à produção agropecuária.

Art. 3º – Para a execução da finalidade prevista no artigo segundo, bem como na defesa dos interesses sociais e econômicos dos associados, a cooperativa poderá atuar e desempenhar as seguintes atividades, serviços, produtos e negócios:

- a) Receber, transportar, classificar, beneficiar, padronizar, armazenar, industrializar, comercializar no mercado nacional e internacional a produção de seus associados e clientes;
- b) Adotar marca de comércio devidamente registrado nos órgãos competentes dos produtos recebidos e industrializados;
- c) Atuar em todos os tipos de transportes, nacional e internacional, através de veículos próprios ou de terceiros;



- d) Atuar no mercado internacional como Exportadora e Importadora;
- e) Adquirir, na medida em que o interesse social o aconselhar, para fornecimento a seus associados, bens de produção e consumo;
- f) Registrar-se como armazém Geral, expedindo "Conhecimentos de Depósitos" e "Warrants" para os produtos conservados em seus armazéns e de terceiros;
- g) Prestar assistência e orientação tecnológica, diretamente à produção dos associados, sempre que possível em estreita colaboração com os órgãos públicos atuantes no setor;
- h) Proceder análises laboratoriais em sementes, alimentos, cereais, efluentes e em produtos e processos requeridos pela Cooperativa ou por legislações;
- i) Adquirir e comercializar sementes, fertilizantes, corretivos, inoculantes, agrotóxicos em geral, rações e concentrados, produtos veterinários, máquinas e implementos agrícolas e demais produtos agropecuários em geral;
- j) Atuar no ramo comercial próprio; na representação; concessão; atacado ou varejo; na venda e revenda de todos os tipos de mercadorias ou produtos nacionais e importados; veículos ciclo e automotor, peças, acessórios, pneus; equipamentos e programas de informática, telecomunicações e eletroeletrônicos, materiais elétricos e hidráulicos e de construção civil em geral; produtos industrializados; gêneros alimentícios em geral e bebidas nacionais ou importadas; móveis e eletrodomésticos; combustíveis, químicos e petroquímicos, gás liquefeito e natural, biocombustível, lubrificantes e energia elétrica; vestuário, armarinhos, calçados, perfumaria, produtos de higiene e limpeza, produtos de floricultura e papelaria, utensílios domésticos em geral;
- k) Captar recursos para financiamento de custeio de lavouras dos associados e terceiros;
- l) Efetuar adiantamentos pecuniários para os associados e terceiros, tendo como garantia produtos agropecuários ou com a entrega futura da produção, através de contratos e garantias específicas;
- m) Atuar na área organização de eventos em geral, tais como sociais, comerciais, artísticos, religiosos, folclóricos, gastronômicos, físicos, esportivos, técnicos e na locação de espaços físicos;
- n) Reflorestamento, com vistas à consumo próprio e defesa ecológica do meio-ambiente em sua área de ação;
- o) Atuar na área de orientação sócio educativa para associados, funcionários e familiares.

Parágrafo Primeiro – Demais atividades, serviços, produtos e negócios, poderão ser definidos pelo Conselho de Administração através de Resolução.

Parágrafo Segundo – Poderá filiar-se a outras congêneres, atendidas as disposições da Legislação pertinente, participar de sociedades não cooperativas, realizar contratos ou convênios com empresas ou entidades de direito público ou privado, quaisquer serviços e atividades, incluindo treinamentos, aprimoramento técnico-educacional e social de seus dirigentes, associados, funcionários, parceiros e clientes.

CAPITULO III

DOS ASSOCIADOS

ADMISSÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES.

Art. 4º – Poderão ingressar na Cooperativa, salvo impossibilidade técnica e prestação de serviços, quaisquer pessoas, tanto físicas quanto jurídicas, que se dediquem à atividade agrícola, pecuária ou extrativista, dentro da área de ação da Cooperativa, legalmente capazes, que possam livremente dispor de si e de seus bens, e que não pratiquem outra atividade que possa prejudicar ou colidir com interesses e objetivos da Cooperativa.

Parágrafo Único – O número de associados é ilimitado quanto ao máximo, não podendo, em hipótese alguma, ser inferior a 20 (Vinte) pessoas físicas.

Art. 5º – Para associar-se, o interessado preencherá a proposta de admissão, que deverá ser aprovada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro – No ato de sua admissão as pessoas jurídicas deverão designar por escrito o seu representante junto à COOPERNORTE, o qual assumirá todos os direitos e obrigações em nome da mesma, inclusive o de votar, observando que tal representante terá que ser, obrigatoriamente, um dos sócios legalmente constituído.

Parágrafo Segundo – O Conselho de Administração poderá rejeitar a proposta de admissão de associados se entenderem contrário aos interesses da Cooperativa.





Parágrafo Terceiro – Aprovada a proposta pelo Conselho de Administração, o candidato subscreverá cotas-partes de capital, nos termos e condições deste Estatuto, e assinará o Livro ou Ficha de Matrícula, juntamente com o Presidente, o que complementarará a sua admissão na Cooperativa.

Art. 6º – Cumprindo o que dispõe o art. 5º, o associado adquire todos os direitos e assume todos os deveres e obrigações da Lei, deste Estatuto e das deliberações da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro – O cooperado deverá frequentar, com aproveitamento, Cursos Básicos de Cooperativismo, no prazo de 360 dias a contar da sua aprovação ao quadro social. Para aprimorar a compreensão do funcionamento da cooperativa, que será ministrado pela cooperativa ou outra entidade credenciada.

Parágrafo Segundo - Os representantes das cooperadas pessoas jurídicas não poderão ser eleitos para nenhum cargo social da cooperativa como do Conselho de Administração e Diretoria, bem como do Conselho Fiscal.

Art. 7º – O associado tem direito a:

- a) Tomar parte nas Assembleias Gerais, discutir e votar os assuntos nelas tratados, ressalvados as restrições previstas neste Estatuto;
- b) Propor ao Conselho de Administração ou à Assembleia Geral, medidas de interesse da Cooperativa;
- c) Votar e ser votado para órgão de Administração e de Fiscalização, ressalvado o previsto no Parágrafo Segundo do Artigo 6º deste Estatuto Social;
- d) Demitir-se da Cooperativa quando assim lhe convier;
- e) Realizar com a Cooperativa as operações constantes dos seus objetivos;
- f) Solicitar, por escrito, até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia, quaisquer informações referentes a assuntos constantes na Ordem do Dia.

Art. 8º – O associado tem o dever e a obrigação de:

- a) Subscrever e realizar as cotas-partes de capital nos termos deste Estatuto e contribuir com as taxas de serviços e encargos operacionais que forem estabelecidos;



- b) Cumprir as disposições da Lei e do Estatuto, e respeitar as resoluções regularmente tomadas pelo Conselho de Administração e as deliberações da Assembleia Geral;
- c) Satisfazer, pontualmente, seus compromissos com a Cooperativa, dentre os quais o de participar ativamente de sua vida societária e empresarial;
- d) Realizar com a cooperativa as operações econômicas que constituem suas finalidades;
- e) Concorrer, com o que lhe couber, para a cobertura das despesas da Cooperativa;
- f) Zelar pelos interesses morais e materiais da Cooperativa;
- g) Acusar o seu impedimento nas deliberações em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa.
- h) Prestar à cooperativa informação relacionada com as atividades que lhe facultarem para se associar;
- i) Cobrir as perdas do exercício quando houver; proporcionalmente às operações que realizou com a cooperativa, se o Fundo de Reserva (Reserva Legal) não for suficiente para cobri-las;
- j) Levar ao conhecimento do Conselho de Administração e Diretoria e/ou ao Conselho Fiscal, a existência de qualquer irregularidade que atente contra a Lei, o Estatuto e, se houver, Código de Ética;
- k) Zelar pelo patrimônio material e moral da Cooperativa.

Art. 9º – Não existe vínculo empregatício entre a Cooperativa e o associado e nem deste com o tomador de serviço contratado pela Cooperativa.

Art. 10º – O associado que aceitar estabelecer relação empregatícia com a Cooperativa perde o direito de votar e ser votado até que sejam aprovadas as contas do exercício em que se desvinculou.

Art. 11º – O associado responde, subsidiariamente, pelos compromissos da Cooperativa, até o valor do capital por ele subscrito, perdurando a responsabilidade para os demitidos, excluídos ou eliminados, até que sejam aprovadas as contas do exercício que se deu o desligamento.

Parágrafo Único – As obrigações adquiridas pelos associados falecidos para com a Cooperativa e as oriundas de sua responsabilidade como associado, em face de terceiros passam aos seus herdeiros, prescrevendo, porém, após um ano da abertura da sucessão.



Art. 12º – Os associados serão inscritos em livro ou fichas individuais de matrículas numeradas, em ordem cronológica de admissão dele, constando:

- a) Nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão e endereço residencial do associado;
- b) Data de admissão, e, quando for o caso, data de demissão a pedido, eliminação ou exclusão;
- c) Conta corrente das cotas-partes de capital do associado;
- d) Assinatura do associado e do Presidente.
- e) Será adotada pasta de cadastro para cada associado, que deverá conter todos os documentos previstos em regimento interno ou Resolução do Conselho de Administração.

DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO.

Art. 13º – A demissão do associado dar-se-á unicamente a seu pedido, requerida ao Diretor Presidente, e averbada no Livro ou Ficha de matrícula, que será assinada pelo associado demissionário e pelo Diretor Presidente, no respectivo termo.

Art. 14º – A eliminação dar-se-á por decisão do Conselho de Administração, quando esta entender que a permanência do associado na Cooperativa traz prejuízo à Cooperativa ou a seus cooperados, e em especial nos casos em que o cooperado:

- a) vier a exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa ou que colida com seus objetivos;
- b) Levar a Cooperativa à prática de atos judiciais para obter o cumprimento de obrigações por ele contraídas;
- c) Infringir disposições da Lei, deste Estatuto, das deliberações da Assembleia Geral ou das resoluções do Conselho de Administração;
- d) Deixar de entregar sua produção, por 2 (dois) anos consecutivos ou desviando-a para o comércio intermediário.

Parágrafo Primeiro – O associado eliminado deverá ser comunicado através de notificação registrada, que comprove as datas de envio e recebimento.



Parágrafo Segundo – O Cooperado poderá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, interpor recursos, que terá efeito suspensivo até a primeira Assembleia Geral.

Art. 15º – A exclusão do associado acontecerá:

- a) Por dissolução da Sociedade;
- b) Por morte da pessoa física;
- c) Por incapacidade civil não suprida;
- d) Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo Primeiro – O ato de eliminação do cooperado e aquele que promove a sua exclusão, nos termos do inciso “C e D” do artigo anterior, serão efetivados por decisão do Conselho de Administração e Diretoria, mediante termo firmado pelo Presidente no documento da matrícula, com os motivos que o determinaram e remessa de comunicação ao interessado, no prazo de 30 (trinta) dias, por processo que comprove as datas de remessa e recebimento.

Parágrafo Segundo – Caso o cooperado não seja encontrado, a notificação será procedida através de Edital, publicado em jornal de ampla circulação regional.

Parágrafo Terceiro – Dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação, os cooperados eliminados e os excluídos nos termos do ARTIGO anterior, poderão interpor recurso, com efeito suspensivo, até a primeira Assembleia Geral.

Art. 16º – Em casos de demissão, eliminação ou exclusão, o associado, ou seus herdeiros, só terão direito à restituição do capital que integralizou, das sobras e de outros créditos que lhe tiverem sido registrados, não lhe cabendo nenhum outro direito.

Parágrafo Primeiro – A restituição de que trata este artigo, somente pode ser exigida após a aprovação, pela Assembleia Geral, das contas do exercício em que tenha havido o desligamento.



Parágrafo Segundo – A administração da Cooperativa poderá determinar que a restituição desse capital seja feita em parcelas iguais e mensais a partir do exercício financeiro que se seguir ao em que se deu o desligamento, ou outro critério que resguarde a sua continuidade.

Art. 17º – O desligamento do associado acarretará a imediata exigibilidade dos débitos do associado para com a Cooperativa, podendo, os mesmos serem deduzidos do capital a ser restituído.

CAPÍTULO IV DO MEIO AMBIENTE E DO ECOSISTEMA

Art. 18º – A Cooperativa zelar pela conservação, preservação e recuperação do Meio Ambiente, do Ecossistema bem como, desenvolver uma sensibilização ambiental de forma compatível com os desenvolvimentos econômicos, familiares e comunitários, cumprindo as determinações das leis ambientais vigentes.

Parágrafo Primeiro – Planejar recuperar e gerenciar as atividades produtivas, de forma a garantir a utilização e controle de áreas degradadas reincorporando-as ao processo produtivo visando à conservação, preservação e recuperação dos recursos naturais e ecossistemas locais.

Parágrafo Segundo – Favorecer o intercâmbio de informações e de experiências relacionadas ao uso sustentável dos recursos naturais no âmbito da atividade agropecuária.

Parágrafo Terceiro – Capacitar os cooperados com conhecimento voltados para a prática de exploração agropecuária. Integrada por política de preservação e conservação ambiental.

CAPÍTULO V DO CAPITAL



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zf-t0l-aue0bz10t8pw&chave2=k72jyvvd1d1dmuxx_bdmxow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91361281987 - VALDECIR ZUFFO|53548060030 - BAZILIO WESZ CARLOTO

Art. 19º – O capital social tem valor indeterminado e ilimitado quanto ao máximo, variando conforme o número de associados e cotas–partes subscritas e integralizadas.

Parágrafo Primeiro – No ato da sua fundação em 14/10/2011, o Capital Social da Cooperativa foi de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais), subdividido e integralizado de forma igualitária pelos seus 33 (trinta e três) cooperados fundadores.

Parágrafo Segundo – O Capital Social da Cooperativa, atualizado até 31/12/2022, é de R\$ 27.662.125,57 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Com a decisão da assembleia em 09/03/2023 pela integralização das sobras do ano de 2022 no montante de R\$ 18.000.000,00, o Capital Social da Cooperativa atualizado na presente data é de R\$ 45.662.125,57 (quarenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos), integralizado de forma proporcional pelos seus 94 (noventa e quatro) cooperados.

Parágrafo Terceiro – O valor da cota-parte é de R\$ 1,00 (um real), representado nesta data, por 0,2287 UPF-PA (Unidade Padrão Fiscal do Pará).

Parágrafo Quarto – As cotas-partes de capital a serem obrigatoriamente subscritas pelos associados, corresponderão a até 1% (um por cento) do valor bruto de seu fornecimento anual, para produtos de ciclo anual.

Parágrafo Quinto – A cota-parte é impenhorável indivisível e intransferível a não associados, não podendo ser negociada de modo algum, nem dada em garantia.

Parágrafo Sexto – A transferência de cotas-partes a associados, somente poderá ser efetivada com a anuência do Conselho de Administração, respeitando o limite previsto no artigo 19 e deverá ser escriturada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo assinado pelo cedente, pelo cessionário e pelo Diretor Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Sétimo – A Integralização das cotas-partes poderá ser efetivado em moeda corrente nacional, ou através de bens, avaliados, previamente, e homologado pelo Conselho de Administração.



Parágrafo Oitavo – O Conselho de Administração poderá autorizar a integralização das cotas-partes em parcelas, atendendo os interesses da Cooperativa.

Parágrafo Nono – Para efeito de admissão de novos associados, o Conselho de Administração poderá atualizar o valor das cotas-partes.

Art. 20º – Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total das cotas-partes, nem menos que 3 (três) cotas-partes.

Art. 21º – A subscrição e integralização de cotas-partes obedecerão aos critérios estabelecidos pelo Conselho de Administração.

Art. 22º – A cada final de exercício, havendo sobra suficiente, e por decisão da Assembleia Geral Ordinária, o associado poderá receber o direito ao juro de até 12% (doze por cento) ao ano sobre o capital integralizado.

CAPITULO VI

DA ASSEMBLÉIA GERAL

DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 23º – Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, é o órgão máximo da Cooperativa, e suas deliberações, respeitados os limites da Lei e deste Estatuto, vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Art. 24º – A assembleia Geral, após deliberação do Conselho de Administração, será convocada e dirigida pelo Presidente da Cooperativa.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias para a primeira convocação, de 1 (uma) hora para a Segunda e de 1 (uma) hora para a terceira convocação e o Edital de Convocação deverá ser publicado em jornal de circulação local, comunicando aos associados por intermédio de circular e afixado em local usualmente frequentado pelos associados no Centro Administrativo da Cooperativa.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzft0Lauebz10t8pw&chave2=K72jyVVD1IDmUwx_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91361281987 - VALDECIR ZUFFO|53548060030 - BAZILIO WESZ CARLOTO

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, se houverem motivos graves e urgentes, ou ainda por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, após solicitação não atendida ao Conselho de Administração.

Parágrafo Terceiro – Quando a Assembleia não for convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele.

Art. 25º – Não poderá participar da Assembleia Geral o associado que:

- a) Tenha sido admitido após a sua convocação;
- b) Estejam em infringência com as disposições deste Estatuto.

Art. 26º – O quórum para instalação da Assembleia Geral, verificado através do Livro de Presença de associados em dia com seus direitos sociais será de:

- a) 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
- b) Metade mais 1 (um) dos associados, em segunda convocação;
- c) Mínimo de 10 (dez) associados, em terceira convocação.

Art. 27º – Dos Editais de Convocação deverão constar:

- a) O nome da Cooperativa, seguido da expressão Convocação de Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;
- b) O dia e hora da reunião, em cada convocação, bem como o local de sua realização, que deverá ser, preferencialmente, no Centro Administrativo;
- c) A sequência ordinal das convocações;
- d) A ordem do dia dos trabalhos com as devidas especificações;
- e) O número de associados existentes na data de sua expedição para efeito de cálculo do quórum de instalação;
- f) Data e assinatura dos responsáveis pela convocação.

Parágrafo Único – No caso de convocação por associados, o edital deverá ser assinado pelos 5 (cinco) primeiros signatários do documento que a solicitou.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0Lauebz1ot8pw&chave2=K7ZjYVVD1IDmUxX_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91361281987 - VALDECIR ZUFFO|53548606030 - BAZILIO WESZ CARLOTO

Art. 28º – As deliberações da Assembleia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes no Edital de Convocação.

Parágrafo Primeiro – Em regra, as votações serão à descoberto, mas a Assembleia poderá optar por votação secreta.

Parágrafo Segundo - Caso o voto seja a descoberto, deve-se averiguar os votos a favor, os votos contra e as abstenções.

Art. 29º - É da competência das Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, destituição dos membros do Conselho de Administração e Diretoria, bem como do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Cooperativa, poderá a Assembleia Geral designar Administradores e Fiscais provisórios, até a posse de novos, cuja eleição se realizará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 30º – As ocorrências das Assembleias Gerais serão registradas em ata circunstanciada, lavrada em livro próprio, que após lida e aprovada ao final dos trabalhos, serão assinadas pelo presidente da Assembleia Geral e pelo Secretário da Assembleia Geral e pelos associados presentes que quiserem fazer.

Art. 31º – Nas Assembleias em que forem discutidos balanços e prestação de contas durante a sua discussão e aprovação, os trabalhos deverão ser dirigidos e secretariados por associados escolhidos entre os presentes.

Art. 32º – Os ocupantes de órgãos de Administração e fiscalização, não poderão tomar parte das votações sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais o de prestação de contas, podendo, entretanto, participar dos debates.

Art. 33º – As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas por maioria simples dos associados presentes, tendo cada associado, presente ou representado, direito a

apenas 1 (um) voto, independentemente do número de cotas-partes que houver subscrito.

Parágrafo Único – Nenhum associado poderá ser representado nas Assembleias Gerais por pessoa não pertencente ao quadro associativo.

Art. 34º - Prescreve em 04 (quatro) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação de Lei ou do Estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia tiver sido realizada.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 35º – A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á obrigatoriamente, uma vez por ano, no decorrer dos 3 (três) primeiros meses após o termino do exercício social, e deliberará sobre os seguintes assuntos, que deverão constar da Ordem do Dia:

a) Prestação de contas do Órgão de Administração, acompanhado do Parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

I - Relatório Anual de gestão;

II - Balanço Patrimonial;

III - Demonstrativo das Sobras ou das Perdas apuradas no exercício.

IV – Demais demonstrativos contábeis obrigatórios.

b) Destinação das sobras, deduzindo-se as parcelas para os Fundos Estatutários, ou rateio das perdas;

c) Eleição e posse do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de outros conselhos e preenchimentos de cargos vagos, quando for o caso;

d) Quando previsto, a fixação dos honorários, gratificações e cédulas de presença dos membros dos Órgãos de Administração, do Conselho Fiscal e de outros conselhos;

e) Quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa.

Parágrafo Único – A aprovação do Relatório Anual, do Balanço Patrimonial, da demonstração de Sobras ou Perdas e demais demonstrativos contábeis obrigatórios dos Órgãos de administração, desonera seus componentes de responsabilidade,



ressalvada os casos de erro, dolo, fraude ou simulação, bem como de infração de Lei e deste Estatuto.

Art. 36º – As chapas para eleição dos Cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal deverão ser registradas na Secretaria da Cooperativa até 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 37º – A Assembleia Geral Extraordinária se reunirá sempre que necessário, e deliberará sobre quaisquer assuntos, desde que mencionados na Ordem do Dia do Edital de Convocação.

Art. 38º – É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) Reforma do Estatuto;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança do objetivo da sociedade;
- d) Dissolução voluntária e nomeação de liquidante ou liquidantes e eleição do Conselho Fiscal;
- e) Prestação de contas do Liquidante.
- f) Quaisquer assuntos de interesse da Cooperativa.

Parágrafo Único – São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para que sejam válidas as deliberações sobre os assuntos de que trata este artigo.

PROCESSO ELEITORAL

Art. 39º – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições em Assembleia Geral, o Conselho Fiscal, com a antecedência, pelo menos, idêntica ao respectivo prazo da Convocação, criará uma Comissão Eleitoral, composta de três membros, todos não candidatos a cargos eletivos na cooperativa, para coordenar os trabalhos em geral,



relativos à eleição dos membros do Conselho de Administração e Diretoria, bem como do Conselho Fiscal.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zFt0Lau0ebZ1ot8pw&chave2=K7ZjYVVD1IDmUwx_BDNXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91361281987 - VALDECIR ZUFFO | 53548060030 - BAZILIO WESZ CARLOTO

Art. 40º – No exercício de suas funções, compete à Comissão Eleitoral:

- a) Certificar-se dos prazos de vencimento dos mandatos dos dirigentes e fiscais em exercício e do número de vagas existentes;
- b) Divulgar entre os cooperados, através de circulares e/ou outros meios adequados, o número e a natureza das vagas a preencher;
- c) Solicitar aos candidatos a cargo eletivo que apresente certidão negativa em matéria cível e criminal e de protestos dos cartórios das comarcas em que tenham residido os últimos cinco anos, bem como certidão do registro de imóveis que possuam, podendo a documentação ora mencionada ser substituída por declaração de desimpedimento firmada pelo candidato;
- d) Registrar os nomes dos candidatos, pela ordem de inscrição, verificando se estão no gozo de seus direitos sociais e se foi observado o disposto no parágrafo terceiro do artigo 5º deste estatuto;
- e) Verificar, por ocasião da inscrição, se existe candidatos sujeitos às incompatibilidades previstas no parágrafo único do artigo 42º deste estatuto, fazendo com que assine declaração negativa a respeito;
- f) Organizar fichas contendo o currículo dos candidatos, das quais contem, além da individualização e dados profissionais, as suas experiências e práticas cooperativistas, sua atuação e o tempo de cooperado na Cooperativa e outros elementos que os distingam;
- g) Divulgar o nome e currículo de cada candidato, inclusive tempo em que está cooperado à Cooperativa, para conhecimento dos cooperados;
- h) Realizar consultas e promover entendimentos para a composição de chapas ou unificação de candidaturas se for o caso;
- i) Estudar as impugnações, prévias ou posteriormente formuladas por cooperados no gozo de seus direitos sociais, bem como as denúncias de irregularidade nas eleições, encaminhando suas conclusões ao Conselho de Administração e Diretoria, para que se tomem as providências legais cabíveis.





Parágrafo Primeiro – O comitê fixará prazo para a inscrição de candidatos de modo que possam ser conhecidos e divulgados os nomes, 05 (cinco) dias antes da data da Assembleia Geral que vai proceder às eleições.

Parágrafo Segundo – Não se apresentando candidatos ou sendo seu número insuficiente, caberá ao comitê proceder à seleção entre interessados que atendam às condições exigidas e que concordem com as normas e formalidades aqui previstas.

CAPITULO VII DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 41º – O Conselho de Administração e Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência privativa e exclusiva responsabilidade e decisão sobre tudo e qualquer assunto de ordem econômica ou social de interesse na cooperativa ou de seus associados nos termos da Lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral.

Art. 42º – A Cooperativa será administrada por um Conselho de Administração formada por 10 membros, de modo que: 4 (quatro) serão Diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente, 1 (um) Diretor Vice-Presidente, 1 (um) Diretor Secretário, 1 (um) Diretor Financeiro, 06 (Seis) Conselheiros, sendo: 3 (três) Conselheiros Efetivos e 3 (três) Conselheiros Suplentes, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, para mandato de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada mandato, a renovação de no mínimo, um terço (1/3) de seus componentes.

Parágrafo Único – Não poderão fazer parte do Conselho de Administração e Diretoria, além dos impedidos por Lei e por este Estatuto, os parentes até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral.

Art. 43º – Nos impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Vice-Presidente.

Art. 44º – Nos impedimentos superiores a 90 (noventa) dias do Diretor Presidente ou da maioria dos Conselheiros, deverá o Diretor Presidente ou os membros



remanescentes, convocarem uma Assembleia Geral para preenchimento dos cargos vagos, cujos eleitos completarão o mandato.

Art. 45º – São inelegíveis, além das pessoas impedidas por lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade.

Art. 46º – Os membros eleitos para o Conselho de Administração e Diretoria, não serão responsáveis, pessoalmente, pelas obrigações que contraírem em nome da sociedade, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa e dolo.

Parágrafo Único – A Sociedade responderá pelos atos a que se refere o presente artigo, se os houver ratificado ou deles tiver logrado proveito.

Art. 47º – O Conselho de Administração e Diretoria rege-se pelas seguintes normas:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do Presidente, da maioria dos seus membros, ou por solicitação do Conselho Fiscal;
- b) Delibera validamente com a presença da maioria dos seus membros, proibida representação, sendo as decisões tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservado ao Presidente o voto de desempate;
- c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio e depois de aprovadas, assinadas por todos os membros.

Parágrafo Único – Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho de Administração e Diretoria que, sem justificativa, faltar a 03 (três) reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas ou a 05 (cinco) reuniões durante o ano.

Art. 48º – Compete ao Conselho de Administração e Diretoria, entre outras, atribuições:

- a) Planejar, traçar e executar as normas, diretrizes e programas de trabalho para as operações e serviços da Cooperativa;



- b) Estabelecer a estrutura organizacional e administrativa da Cooperativa, criando cargos e atribuindo funções;
- c) Determinar, se entender necessário, a contratação de executivos, fixando os valores de suas remunerações;
- d) Estabelecer normas para admissão e demissão e disciplinares de empregados;
- e) Avaliar e estabelecer os valores e formas de sua aplicação para a consecução dos objetivos da Cooperativa;
- f) Determinar a taxa de contribuição dos associados, destinada a cobrir as despesas de manutenção da Sociedade;
- g) Estabelecer as normas para o funcionamento da Sociedade;
- h) Deliberar sobre a admissão, demissão e eliminação de associados;
- i) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer a ordem do Dia;
- j) Estabelecer sanções ou penalidades a serem aplicadas em casos de violação das disposições da Lei, do Estatuto ou das deliberações suas ou da Assembleia;
- k) Editar Regimento Interno, se assim entender;
- l) Assinar contratos em nome da sociedade, contrair obrigações, transigir, adquirir, alienar e onerar bens móveis, ceder direitos e constituir mandatários;
- m) Adquirir bens imóveis da sociedade, com expressa autorização da Assembleia Geral;
- n) Alienar ou onerar bens imóveis da sociedade para empresa fornecedora, instituição financeira e trading, para servir como garantia para as transações de qualquer natureza com a cooperativa, podendo recair sobre o mesmo tantas quantas forem possíveis os gravames legais previstos em nossa legislação civil. BENS DISPONIBILIZADOS: as áreas de terras Nº 14.930 às folhas 98 do livro 2-B-C medindo 15ha02a86ca, caracterizado por COOPERNORTE I, Nº 14.931 às folhas 99 do livro 2-B-C, medindo 20ha08a81ca, caracterizado por COOPERNORTE II; Nº 14.932 às folhas 100 do livro 2-B-C, medindo 30ha06a00ca, caracterizado por COOPERNORTE III; Nº 14.933 às folhas 101 do livro 2-B-C medindo 15ha08a00ca, caracterizado por COOPERNORTE IV e Nº 14.934 às folhas 102 do livro 2-B-C, medindo 15ha05a51ca caracterizado por COOPERNORTE V; Nº 6.324 às folhas 47 do livro 2-U, medindo 2.509,92m², caracterizado por parte lote 10, da quadra 24, bloco B; Nº 15:408 às folhas 123 do livro 2-B-B, medindo 122ha81a13ca, denominada de SITIO PAPAGAIO, todas as áreas de terras são localizadas no Município de Paragominas (PA);
- o) Sancionar os atos do Presidente ou de outros;



- p) Contratar, quando entender necessário, um serviço de auditoria independente;
- q) Zelar pelo cumprimento das leis cooperativistas e outras aplicáveis, bem como o atendimento à legislação trabalhista e fiscal;
- r) Editar resoluções regulamentos ou Instruções fixando as normas de cumprimento;
- s) Designar os Conselheiros ou dirigentes que poderão assinar documentos constitutivos de obrigações;
- t) Adquirir, alienar ou onerar grãos em geral (soja, milho, milheto, sorgo e girassol), ceder direitos e constituir mandatários;
- u) Adquirir, alienar ou onerar grãos, assinar contratos de compra e venda de grãos, algodão, girassol, fertilizantes, insumos e farelo de soja, endossar ou caucionar duplicatas e outros títulos de crédito, firmar aditamento ao contrato de compra e venda de grãos, algodão, fertilizantes, insumos e farelo de soja, inclusive escritura pública de confissão de dívida, escritura pública de hipoteca e aditamento e/ou escritura de rerratificação, assinar contratos na condição de Interveniente Anuente Garantidor, podendo vender soja, milho, algodão ou qualquer outro produto agrícola, emitir Nota Promissória, emitir Duplicata, dar aceite em duplicatas, assinar contrato de fiança e seus aditamentos, oferecer penhor agrícola e/ou mercantil, assumindo o compromisso de fiel depositário, assinar contrato de arrendamento ou comodato ou parceria agrícola e aditamento. Assinar carta de anuência, assinar croqui definindo e delimitando área, assinar instrumento particular de distrato, transação e outras avenças, assinar sub-rogação, assinar renegociação, confissão e/ou assunção de dívida e seus aditamentos, assinar contrato de prestação de serviço de armazenagem e aditamento, assinar declaração, autorização, ceder créditos e/ou direitos assinando as respectivas cessões de crédito e cessões de direito, efetuar fixações de preço, receber o preço ou adiantamentos decorrentes dos contratos firmados, receber valores resultantes das fixações definitivas de preço, firmar recibos e dar quitações.

Art. 49º – Ao Diretor Presidente compete, entre outros, os seguintes poderes e atribuições:

- a) Dirigir e supervisionar todas as atividades da Cooperativa;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração e Diretoria, bem como as Assembleias Gerais dos associados;
- c) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária:
 - I - Relatório Anual de gestão;



II - Balanço Patrimonial;

III - Demonstrativo das Sobras ou das Perdas apuradas no exercício; e

IV – Demais demonstrativos contábeis obrigatórios.

- d) Representar a Cooperativa, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;
- e) Assinar juntamente com um dos Diretores, cheques e transferências bancárias;
- f) Elaborar o plano anual de atividades da Cooperativa;
- g) Assinar, juntamente com um dos Diretores, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações.

Art. 50º – Ao Diretor Vice-Presidente compete assessorar permanentemente o Diretor Presidente e substituí-lo em seus impedimentos inferiores a 90 (noventa) dias.

Art. 51º – Ao Diretor Secretário compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Secretariar e lavrar as atas do Conselho de Administração e das Assembleias Gerais, responsabilizando-se pela guarda dos livros e documentos, e manutenção dos arquivos;
- b) Elaborar e assinar, quando designado pelo Presidente, as correspondências da cooperativa.

Art. 52º – Ao Diretor Financeiro compete, entre outras as seguintes atribuições:

- a) Escriturar ou fazer escrita do movimento financeiro;
- b) Zelar pelo pagamento aos cooperados pelos produtos recebidos;
- c) Efetuar ou determinar pagamentos e recebimentos, responsabilizando-se pelo saldo de caixa;
- d) Planejar, organizar, dirigir e controlar as atividades financeiras;
- e) Avaliar e gerenciar as despesas dos departamentos, visando cumprir orçamento determinado evitando desperdícios e gastos desnecessários

CAPITULO VIII DO CONSELHO FISCAL

Art. 53º – A administração da Cooperativa será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por um Conselho Fiscal, constituído por 3 (três) membros efetivos e



3 (três) suplentes, todos associados, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição de apenas 1/3 (um terço) de seus componentes.

Parágrafo Primeiro – Não poderão fazer parte do Conselho Fiscal, além dos inelegíveis, os parentes, entre si e dos membros do Conselho de Administração até 2° (segundo grau), em linha reta ou colateral.

Parágrafo Segundo – Nenhum associado poderá exercer, cumulativamente, cargos nos Conselhos de Administração e Fiscal.

Art. 54° – O Conselho Fiscal reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês, sempre que necessário, extraordinariamente, com a participação de, pelo menos, 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Único – Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho que, sem justificativa, faltar a 03 (Três) reuniões Ordinárias ou Extraordinárias consecutivas ou a 05 (Cinco) reuniões durante o ano.

Art. 55° – Em sua primeira reunião, o Conselho escolherá dentre seus membros efetivos, o Coordenador e o Secretário.

Art. 56° – As reuniões do Conselho Fiscal serão convocadas e dirigidas pelo Coordenador.

Parágrafo Primeiro - Na ausência do Coordenador será escolhido um substituto para dirigir os trabalhos.

Parágrafo Segundo – As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e ficarão registradas em ata assinada pelos presentes.

Art. 57° – Ocorrendo 3 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Presidente da Cooperativa convocará uma Assembleia Geral para o seu preenchimento.

Art. 58° – Compete ao Conselho Fiscal exercer assídua fiscalização sobre as operações, atividades e serviços da Cooperativa, examinando livros, contas e documentos, cabendo-lhe, entre outras atribuições:



- a) Verificar se os saldos de caixa e saldos bancários são compatíveis com as atividades e se conferem com a contabilidade da Cooperativa;
- b) Verificar se as operações e serviços estão de conformidade com os planos e decisões do Conselho de Administração;
- c) Examinar se o recebimento dos créditos é feito com regularidade e se os compromissos sociais são atendidos com pontualidade;
- d) Certificar se os estoques de materiais e equipamentos correspondem às necessidades de prestação de serviços dos associados;
- e) Averiguar se existe reclamações de associados quanto aos serviços prestados;
- f) Informar ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral sobre as irregularidades constatadas.

CAPITULO IX DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE

Art. 59° – A Cooperativa deverá, além de outros, possuírem os seguintes livros:

- a) Livro de Matrícula;
- b) Livro de presença de associados nas Assembleias Gerais;
- c) Livro de atas das Assembleias gerais;
- d) Livro de atas do Conselho de Administração;
- e) Livro de atas do Conselho Fiscal;
- f) Livros Fiscais;
- g) Livros contábeis.

Parágrafo Único – É facultado o uso de livros de folhas soltas ou fichas, respeitada a legislação em vigor.

CAPITULO X DOS FUNDOS

Art. 60° – A Cooperativa deverá constituir os seguintes fundos:



a) Fundo de Reserva, constituído de 30% (trinta por cento), das sobras liquidas do exercício, e destinado a reparar perdas e atender o desenvolvimento da Sociedade, revertendo, ainda, em seu favor, os créditos, não reclamados de associados, decorridos 90 (noventa) dias da Assembleia Geral, que aprovou as contas do exercício em que se deu o seu desligamento, e os auxílios e doações sem destinação específica;

b) Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, destinado à prestação de assistência aos associados, seus familiares e aos funcionários da Cooperativa, constituído de 5% (cinco por cento), das sobras liquidas do exercício.

Parágrafo Primeiro – A prestação de assistência, com recursos do FATES, poderá ser feita mediante convênio com entidades especializadas, oficiais ou não.

Parágrafo Segundo – Os fundos previstos neste artigo são indivisíveis entre os associados, mesmo em caso de liquidação da Sociedade.

Parágrafo Terceiro – O Conselho de Administração e Diretoria fixarão os critérios de utilização dos Fundos previstos neste artigo.

Art. 61º – Além do percentual referido no artigo anterior, reverterem em favor do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES, os resultados de operações realizadas com não cooperados.

Art. 62º – A Assembleia Geral poderá constituir outros fundos, inclusive rotativos com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

CAPITULO XI

DO BALANÇO PATRIMONIAL, SOBRAS E PERDAS.

Art. 63º – O Balanço Patrimonial e a apuração do resultado das sobras ou perdas do exercício serão realizados no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 64º – Depois de deduzidos os valores destinados aos fundos previstos no art. 59 ou outros constituídos na forma deste Estatuto. As sobras líquidas apuradas no

exercício serão distribuídas mediante rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa, salvo outra deliberação da Assembleia Geral.

Art. 65º – Os prejuízos eventualmente verificados no decorrer do exercício serão cobertos mediante rateio entre os associados na proporção das operações realizadas com a Cooperativa, caso o Fundo de Reserva não seja suficiente para cobrir.

CAPITULO XII DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 66º – A cooperativa se dissolverá de pleno direito:

- a) Quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que os cooperados, totalizando o número mínimo de 2/3 (dois terços) dos cooperados presentes com direito a voto, não se disponham a assegurar a continuidade da cooperativa;
- b) Devido à alteração de sua forma jurídica;
- c) Pela redução do número de cooperados a menos de vinte ou do capital Social mínimo, se até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não superior a 6 (seis) meses, esses quantitativos não forem restabelecidos;
- d) Pela paralisação de suas atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 67º – Depois de solucionado o passivo, reembolsado os cooperados até o valor de suas cotas-partes, o remanescente será destinado, conforme determinação da Assembleia Geral convocada pelo liquidante quando da prestação final de contas.

CAPITULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS.

Art. 68º – O mandato do Conselho de Administração e Diretoria eleitos na constituição da Cooperativa perdurará até a realização da Assembleia Geral Ordinária imediatamente anterior ao término do prazo previsto no art. 42.

Art. 69º – O Conselho Fiscal, eleito na constituição da Cooperativa, terá mandato até a realização da primeira Assembleia Geral Ordinária.





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=c704zzf-t0Lau0ebzIot8pw&chave2=K72jyVVD1IDmLwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91361281987 - VALDECIR ZUFFO | 53548060030 - BAZILIO WESZ CARLOTO

Art. 70º – Até o levantamento do primeiro balanço patrimonial, na forma do presente Estatuto, o Conselho de Administração e Diretoria poderá fixar cotas de contribuição dos associados para o capital social.

Art. 71º – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais em vigor, ouvido o órgão de representação Estadual do Sistema Cooperativista – OCB/SESCOOP-PA.

Este estatuto foi aprovado na Assembleia Geral de Constituição, realizada em 14 de outubro de 2011. E alterado na 18ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 09 de março de 2023.

Bazilio Wesz Carloto

Presidente da Assembleia Geral

Valdecir Zuffo

Secretário da Assembleia Geral



233454780

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE
PROTOCOLO	233454780 - 04/04/2023
ATO	019 - ESTATUTO SOCIAL
EVENTO	019 - ESTATUTO SOCIAL

MATRIZ

NIRE 15400016055
CNPJ 14.718.125/0001-66
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2023
SOB N: 20000876200

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53548060030 - BAZILIO WESZ CARLOTO - Assinado em 03/04/2023 às 10:15:38
Cpf: 91361281987 - VALDECIR ZUFFO - Assinado em 03/04/2023 às 10:17:06


Marcelo A. P. Cebolão

1

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE**Inscrição Estadual:** 15.356.246-3**CNPJ:** 14.718.125/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:44:57 do dia 18/03/2024**Válida até:** 14/09/2024**Número da Certidão:** 702024080338655-9**Código de Controle de Autenticidade:** 75FCDCE7.45BF71C8.911FFF1B.A7F542D2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL PARAGOMINENSE - COOPERNORTE**Inscrição Estadual:** 15.356.246-3**CNPJ:** 14.718.125/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:44:57 do dia 18/03/2024**Válida até:** 14/09/2024**Número da Certidão:** 702024080338656-7**Código de Controle de Autenticidade:** ED1D2E9E.7BE3BD77.170FCFD5.21286E5F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO